



Ações de Governança e Gestão

1.6 Ações de Governança e Gestão

1.6.1 Ações da Superintendência de Administração Tributária (SAT)

Desempenho da arrecadação e metas (Art. 58 da LRF)

Resultados da arrecadação de tributos

- **Desempenho do ICMS em relação às metas previstas, por segmento econômico** – Os resultados da arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS em relação à meta ideal de arrecadação total do ICMS estabelecida para o ano de 2025, em valores nominais, foi superada em 0,44%, num total de R\$ 184,86 Milhões em valores absolutos.
- As participações positivas, dentre os segmentos mais relevantes, na superação dos valores de metas estabelecidas foram dos Segmentos Econômicos Supermercados, Comércio Atacadista, Serviço de Utilidade Pública e do Comércio Varejista, decrescente nesta ordem, com percentuais de 111,37%, 104,51%, 102,15% e 101,94%. Por outro lado, os segmentos de Petróleo, Serviços de Transporte e Misto Indústria tiveram participações negativas mais relevantes, com valores abaixo da meta ideal estabelecida num total de R\$ 1,02 Bilhões, os três segmentos.

- Observa-se, entretanto, já se considerando a meta mínima e os segmentos mais relevantes, embora abaixo, o Segmento de Petróleo e o Segmento Misto Indústria ficaram próximos de suas respectivas metas com percentuais de 97,61% e 99,79%, respectivamente.

Arrecadação do ICMS, IPVA, ITD, Taxas e Outras Receitas em 2025 - Comparativo com o ano anterior

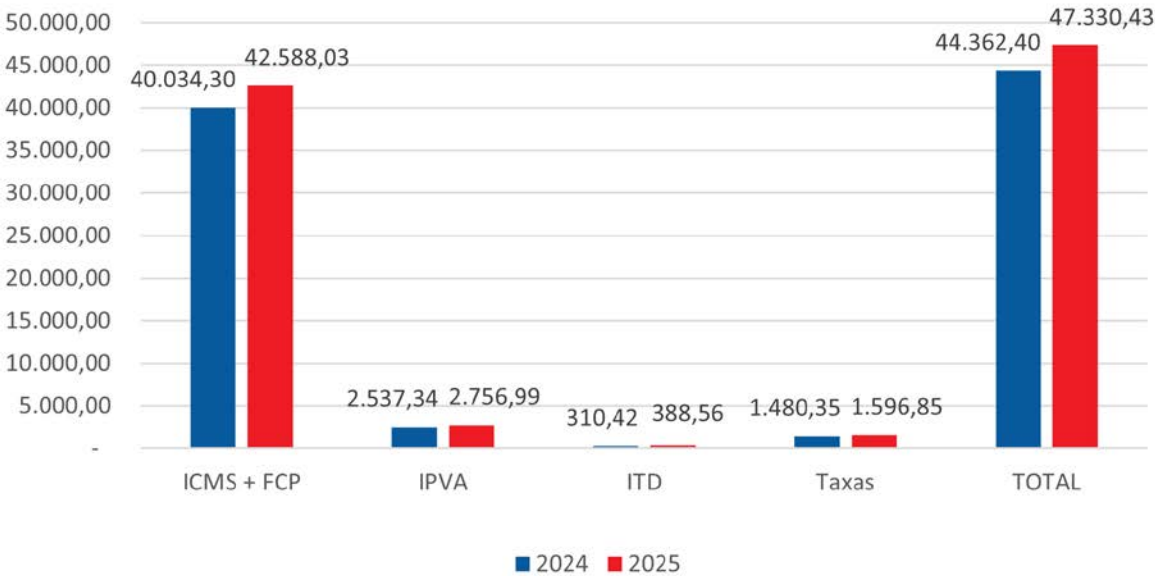
- A arrecadação total dos tributos estaduais registrou um valor de R\$ 47,33 bilhões, trazendo um incremento, em termos de valores nominais, de 6,69%, com um acréscimo superior a R\$ 2,96 bilhões, em relação à arrecadação do ano de 2024. O ICMS, por ser o tributo mais relevante, abarcando 89,98% de toda arrecadação de tributos, apesar de apresentar um incremento percentual menor em relação ao demais, com 6,38%, é o mais relevante para o resultado do crescimento total com 6,69%. O Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos ITD teve o maior crescimento sobre sua base de 2024 num percentual de 25,17%. (V. Tabela e Gráfico).

Tabela 1.6.1.1 – Arrecadação de Tributos Estaduais (Valores em R\$)

ATIVO	2024	2025	Incremento	Incremento %
ICMS + FCP*	40.034.297.952,17	42.588.032.315,21	2.553.734.363,04	6,38%
IPVA	2.537.335.289,30	2.756.987.028,42	219.651.739,12	8,66%
ITD	310.417.640,21	388.555.113,36	78.137.473,15	25,17%
Taxas	1.480.351.685,88	1.596.851.695,42	116.500.009,54	7,87%
TOTAL	44.362.402.567,56	47.330.426.152,41	2.968.023.584,85	6,69%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão da Administração Tributária - Janeiro 2026
 *Fundo de Combate à Pobreza.

Gráfico 1.6.1.1 – Arrecadação de Tributos Estaduais (Valores em R\$ Milhões)



Fonte: Sistema Integrado de Gestão da Administração Tributária – Janeiro 2026

Tabela 1.6.1.2 – Arrecadação do ICMS por Segmento Econômico (Valores em R\$ Mil)

Segmento	2025	2024	%2025/ 2024	2023	% 2024/ 2023
Agricultura	245.263,05	248.254,77	-1,21	287.058,44	-13,52
Agroindústria	1.024.444,60	824.757,33	24,21	734.635,18	12,27
Comércio Atacadista	8.500.947,91	7.798.196,04	9,01	6.382.505,60	22,18
Comércio Varejista	10.327.059,93	9.635.874,91	7,17	7.828.907,66	23,08
Ind Açúcar e Alcool	24.717,36	14.091,30	75,41	18.746,02	-24,83
Ind Bebidas	2.451.748,78	2.335.180,67	4,99	2.117.533,55	10,28
Ind Metalúrgica	456.636,99	430.584,74	6,05	391.919,92	9,87
Ind Mineração e Derivados	506.822,37	517.209,01	-2,01	489.350,74	5,69
Ind Química	2.580.611,25	2.477.373,60	4,17	2.185.001,79	13,38
Misto Indústria	695.299,60	701.221,73	-0,84	519.804,90	34,90
Misto Serviços	536.031,65	437.470,31	22,53	347.535,14	25,88
Petróleo	8.129.097,68	7.700.878,59	5,56	6.435.952,07	19,65
Serviços de Transporte	431.142,29	567.319,19	-24,00	392.161,39	44,66
Serviços de Utilidade Pública	3.854.552,76	3.878.542,22	-0,62	4.766.222,04	-18,62
Supermercados	2.223.104,29	1.909.309,47	16,43	1.602.503,27	19,15
TOTAL	41.987.480,51	39.476.263,90	6,36	34.499.837,72	14,42

Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Mercado - PGM - Janeiro 2026

Análise econômica do desempenho do ICMS

O total do ICMS arrecadado em 2025 superou em R\$ 2,51 Bilhões a arrecadação do ano anterior. A Tabela a seguir mostra a arrecadação do ICMS por segmento econômico nos três últimos anos:

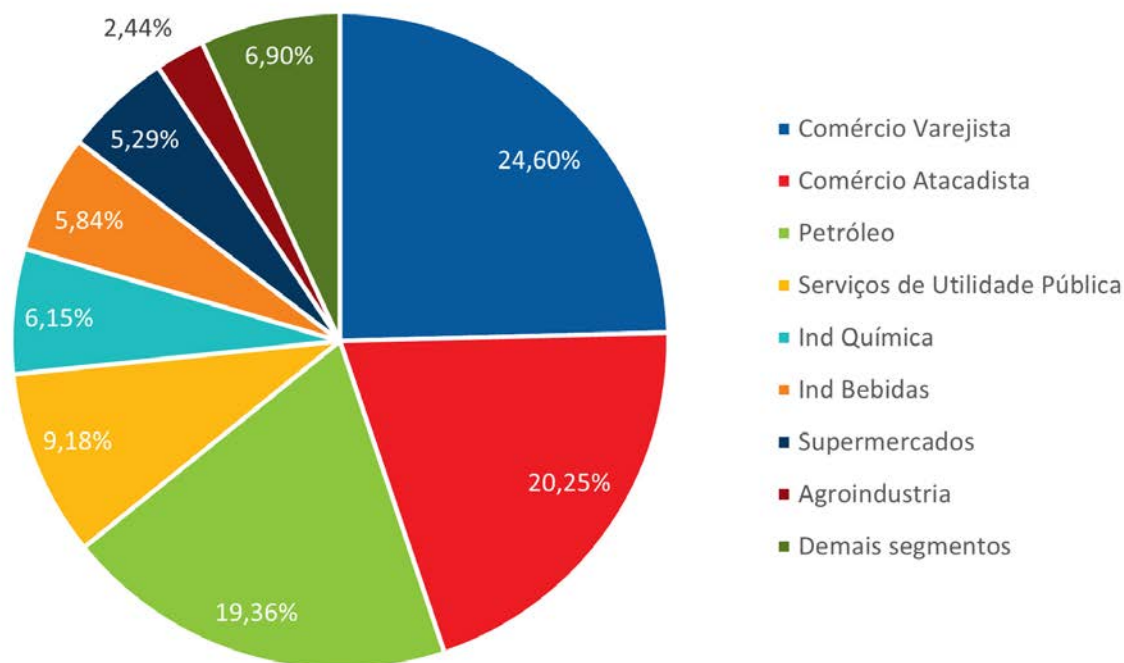
Setor Comércio

O Comércio, setor que representa 50,14% da arrecadação de ICMS do Estado da Bahia, cresceu nominalmente de 2024 para 2025 cerca de 8,60%, ultrapassando o patamar de R\$ 21,0 Bilhões.

Dentro do setor comércio, todos os segmentos apresentaram crescimento, sendo o de supermercado o que mais cresceu com percentual de 16,43%, seguido pelo comércio atacadista com 9,01% e por fim o segmento varejista com 7,17%, conforme planilha abaixo.

A Pesquisa de Mercado do Comércio – PMC elaborado pelo IBGE informa que o volume do comércio varejista ampliado acumulado no período de janeiro a outubro de 2025 cresceu 5,2%, destacando o crescimento de hipermercados e supermercados em 8,0%, tais crescimentos se refletem nos valores arrecadados, sendo que, em razão da subida nos preços, o crescimento verificado na arrecadação foi maior que a variação nos volumes das vendas.

Gráfico 1.6.1.2 – Participação de cada Segmento Econômico no ICMS 2025 (Valores em R\$ Milhões)



Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Mercado - PGM - Janeiro 2026

Setor Serviços

O setor de serviço, para efeito desta análise abarca os serviços de utilidade pública, como o fornecimento de energia e telecomunicações, os serviços de transportes em geral e outros serviços.

Constatamos neste setor, que reúne os Segmentos Misto Serviços, Serviços de Transporte e Serviços de Utilidade Pública, uma queda de 1,26%, no comparativo com o mesmo período de 2024.

A queda de 0,62% registrada no segmento de Serviços de Utilidade Pública reflete o declínio no consumo de energia conforme registros de relatórios da Concessionária de Energia - Coelba.

Não obstante a queda no consumo de energia (MWh) de 5,5% no mercado cativo, no período de janeiro a outubro de 2025 no comparativo com o mesmo período de 2024, o aumento nas tarifas de 2,05% ocorrido em abril de 2025 mitigaram em parte as perdas na arrecadação.

Outros fatores que influenciaram negativamente a arrecadação de ICMS do Setor Serviços foram:

- Renúncia de ICMS advinda da MP 1300/2025, com ampliação da faixa de isenção consumo de energia elétrica; antes era até 50 KWh passou para 80 KWh, beneficiários de baixa renda do CA-D-Único, valor médio apurado R\$ 15,2 milhões;

- Migração de consumidores cativos para o Mercado Livre de Energia Elétrica. Consumidores cativos, vinculados a COELBA, a qual fica com a responsabilidade tributária do pagamento do imposto; entretanto, quando o consumidor migra para o Mercado Livre, ele assume a responsabilidade tributária. Ocorre que, por vezes, os adquirentes desconhecem a legislação tributária e não recolhem o tributo. Para combater essa prática, a SEFAZ através da IFEP Serviços vem coordenando uma ação denominada Malha Mercado Livre de energia elétrica. Nesta malha em 2025, escopo exercício de 2024, constatou-se a existência de 1.461 contratos que deixaram de ser cativos e optaram pela aquisição de energia no mercado livre. Assim, até dezembro de 2025 foi reclamado R\$ 75,86 milhões, tendo já sido recolhido R\$ 49,25 milhões e para o remanescente, lavrados Autos de Infração.
- Geração de energia para consumo próprio - Geração autoconsumo remoto e geração própria unidade consumo, ambas se caracterizam como aquisições para consumo próprio, com isenção do ICMS, sendo cobrado o imposto apenas sobre a taxa de disponibilidade, que depende do tipo de ligação (monofásica 30 KWh, bifásica 50 KWh e trifásica 100 KWh), e eventualmente pelo consumo, quando o consumo ultrapassar a quantidade de energia gerada. A evolução da quantidade

de Conta Contratos que pagam ICMS sobre taxa de disponibilidade mínima, passou de uma quantidade de 71,5 mil em 2021 para 1,76 milhões em 2025.

O serviço de transporte apresentou decréscimo significativo de 24,00%, tendo como responsável principal o serviço dutoviário de gás, em consequência de redução nos contratos da transportadora com a Petrobrás, importante frisar que o serviço dutoviário, ao longo dos anos, apresenta instância na arrecadação.

No Segmento Misto Serviço a principal empresa de marketplace, apresentou crescimento de 50% na arrecadação de transporte realizado na atividade de logística com entrega rápida, refletindo tendência do mercado varejista de venda direta pela internet, resultando no comportamento positivo do segmento.

Setor Indústria

Petróleo - Como pode-se ver na Tabela 1.4.1.3 a arrecadação do segmento de petróleo em 2025 totalizou R\$ 8,13 bilhões, registrando uma variação positiva de 5,56%, em razão, principalmente, dos fatores abaixo relacionados:

Os motivos mais importantes foram:

- Crescimento do consumo de gasolina no Estado da Bahia no percentual de 1,2%;

- Crescimento do consumo de óleo diesel no Estado da Bahia no percentual de 1,0%;
- Recuperação de créditos tributários relativos ao passivo total da principal empresa nos segmentos de extração e refino, no montante de R\$ 802 milhões;
- Atuação junto à 4ª Vara da Fazenda Pública, evitando a concessão de liminar que aplicaria alíquota modal aos combustíveis de distribuidoras, resultando em arrecadação de R\$ 23 milhões;
- Imposição de recolhimento de ICMS-ST, no valor de R\$ 18,0 milhões, referente à venda de nafta petroquímica, conforme disposições do Convênio ICMS nº 181/24;
- Imposição de recolhimento de ICMS no desembaraço aduaneiro à uma empresa de grande porte, na importação de gasolina, vedando a utilização do diferimento, no valor de R\$ 18,0 milhões;
- Imposição de recolhimento de ICMS à uma distribuidora de combustíveis de grande porte, no valor de R\$ 4,0 milhões, por responsabilidade solidária nas aquisições interestaduais provenientes de remetentes de combustíveis não inscritos;
- Recuperação de créditos tributários de ICMS de duas empresas do segmento, totalizando o valor de R\$ 37,0 milhões.

Ressalte-se que, em razão da política de preços adotada pela Petrobras, com valores inferiores aos praticados por outras empresas do comércio atacadista de combustíveis, as distribuidoras baianas em geral, alteraram parte de sua estratégia de abastecimento, passando a adquirir combustíveis em outras unidades da federação. Tal movimento resultou em arrecadação de R\$ 906,0 milhões, representando um aumento de 15,8% em relação a 2024.

Demais Segmentos Industriais

Agricultura – Com uma queda de 1,21%, apesar de ter sido o segmento que mais despontou em termos de faturamento com incremento de 10%, não correspondeu em arrecadação face a grande parte da produção ter saída com diferimento de ICMS.

Agroindústria – Apresentou crescimento de 24,21%. Foi o segmento que absorveu todo o crescimento do setor agrícola baiano, notadamente soja e milho com crescimentos de movimentação econômica de 15% e 18%, respectivamente.

Indústria de Mineração e Derivados – Queda de 2,01%, devido a pequena retração influenciada pela queda na produção de magnesita, cobre e pedras britadas.

Misto Indústria – A queda discreta de 0,84%, foi influenciada principalmente pela montadora de veículos BYD (Build Your Dreams) que reduziu

bastante a importação de bens e equipamentos usados na implantação da fábrica, ocorrida no exercício anterior. Num cenário com a exclusão desta influência, o segmento mostra um crescimento de 17,6% de 2024 para 2025.

Indústria Química, Indústria Metalúrgica e Indústria de Bebidas – Com incrementos de 4,17%, 6,05% e 4,99% relacionados à evolução dos preços dos produtos, sem qualquer destaque positivo, praticamente acompanharam a evolução da inflação.

Comportamento da arrecadação de ICMS do Simples Nacional

Tabela 1.6.1.3 – Arrecadação Contribuintes Simples Nacional (Valores em R\$ Mil)

Segmento	2025	2024	%2025/ 2024	2023	% 2024/ 2023
Agricultura	4.418,85	3.385,30	30,53	2.748,08	23,19
Agroindústria	35.804,09	28.116,89	27,34	21.251,44	32,31
Comércio Atacadista	112.519,54	98.540,44	14,19	78.640,72	25,30
Comércio Varejista	1.428.209,11	1.227.404,81	16,36	1.004.571,47	22,18
Ind Açúcar e Alcool	3,00	1,26	138,79	3,94	-68,12
Ind Bebidas	2.517,42	2.227,68	13,01	1.807,35	23,26
Ind Metalúrgica	24.324,23	20.457,48	18,90	16.760,13	22,06
Ind Mineração e Derivados	25.958,17	20.957,47	23,86	18.171,57	15,33
Ind Química	17.026,94	14.354,93	18,61	12.184,96	17,81
Misto Indústria	53.013,32	46.216,16	14,71	40.757,04	13,39
Misto Serviços	61.665,00	51.703,52	19,27	41.526,17	24,51
Petróleo	307,33	305,46	0,61	216,17	41,30
Serviços de Transporte	20.980,60	15.950,41	31,54	15.497,50	2,92
Serviços de Utilidade Pública	14.760,06	11.463,86	28,75	9.487,30	20,83
Supermercados	196.379,40	157.004,55	25,08	119.211,15	31,70
TOTAL	1.997.887,04	1.698.090,21	17,65	1.382.835,01	22,80

Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Mercado - PGM - Janeiro 2026

Comportamento da arrecadação de ICMS do Simples Nacional

No ano de 2025, a arrecadação de ICMS dos contribuintes optantes pelo Regime do Simples Nacional apresentou um crescimento de 17,65%, superando em R\$ 299,79 milhões a arrecadação do ano anterior (V. Tabela abaixo). O Setor do Comércio praticamente define esse resultado dado que responde por 86,95% do total de ICMS referente aos contribuintes optantes pelo Regime do Simples Nacional. O trabalho de Malhas Fiscais realizadas pela SEFAZ-BA foi um dos fatores que contribuíram para o crescimento apresentado.

Com relação ao cumprimento de metas estabelecidas, a arrecadação de ICMS dos contribuintes optantes pelo Regime do Simples Nacional, em 2025, superou a meta prevista em R\$ 292.375,57 milhões, 15,76% acima da meta anteriormente estabelecida.

Providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação fiscal - Ações realizadas

- Durante o ano de 2025, a Superintendência de Administração Tributária manteve o ritmo e a estratégia adotados nos anos anteriores, tanto na gestão dos seus processos quanto no desenvolvimento de projetos que os fortalecem, conferindo maior agilidade e assertividade às suas ações. Esse trabalho assegura a sustentabilidade

da arrecadação do ICMS e demais tributos estaduais, em níveis adequados para atender às necessidades das contas governamentais.

- Essa missão é cumprida por meio de diversos processos da área tributária, como a malha fiscal censitária, fiscalização de contribuintes, monitoramentos e ações centralizadas, além das iniciativas de Política Tributária, em um ritmo contínuo e estável de trabalho. Como resultado, obtém-se um nível de receita capaz de garantir o equilíbrio das contas públicas, mesmo diante da imprevisibilidade de fatores econômicos e de decisões judiciais que possam influenciar o comportamento da arrecadação tributária

Resultados da fiscalização de médias e grandes empresas

No ano de 2025 a fiscalização vertical de estabelecimentos concluiu 1.162 ordens de Serviço sendo 982 com reclamação de crédito. As ações horizontais, auditorias sumárias, foram em número de 2.140 ordens de serviço concluídas, tendo um número de 375 com reclamação de crédito. O resultado apresentado em termos de lançamento do ICMS mais multas foi ligeiramente superior ao valor de R\$ 2,29 Bilhões que comparado com o mesmo total de 2024, de R\$1,87 Bilhões, apresenta um crescimento de 22,43%.

Fiscalização do Trânsito de Mercadorias

A Fiscalização do Trânsito de Mercadorias desenvolve suas atividades através de sete Postos Fiscais e de sessenta Unidades Móveis de Fiscalização, distribuídas entre três regiões fiscais, Norte, Sul e Metro, da Bahia, realizando um trabalho ostensivo de controle e combate à sonegação fiscal em tempo real, visando:

- **Monitorar** o fluxo físico de operações de entrada e saída de mercadorias e bens no Estado da Bahia
- **Acompanhar** os recolhimentos antecipados do ICMS nas operações de Antecipação, Substituição Tributária e ICMS Interestadual;
- **Inibir** as ações dos contribuintes com viés de risco, evitando a sonegação fiscal;
- **Direcionar** e priorizar as ações fiscais em regiões de maiores focos econômicos do Estado;
- **Cobrar** o recolhimento do ICMS dos produtos destinados a contribuintes em situação irregular;

Em 2025, o desempenho do Trânsito de Mercadorias pode ser mensurado pelos resultados obtidos nas Operações Especiais Fisco Presente, Barreira Fiscal e Safra Oeste, conforme dados consolidados abaixo.

1. **Operação Barreira Fiscal** – Realizada nos Postos Fiscais com os servidores executando tarefas específicas agregando procedimentos de controle

e fiscalização que trazem valor às atividades rotineiras. Resultados estão dispostos no quadro a seguir:

Item	Atividade	Total
1	Registro de Passagem MDF-e	1.258.640
2	Conferência de Carga	12.565
3	Quantidade de Ações Fiscais	14.615
4	Valor das Ações Fiscais	R\$ 127.178.745,45

2. **Operação Fisco Presente** - Direcionada com foco na fiscalização em segmentos que apresentam historicamente uma maior tendência no cometimento de irregularidades com cada servidor fiscal recebendo previamente uma lista de 45 empresas objeto de levantamento utilizando como critério, principalmente, o cruzamento das aquisições interestaduais versus arrecadação.

Item	Atividade	Total
1	Empresas Verificadas	20.175
2	FLC Emitidas	2.100
3	POS Apreendidos	672
4	TAO /TOF Emitidos	1.931
5	Crédito Reclamado	R\$ 18.221.391

3. Operação Safra Oeste – Teve como objetivo intensificar o controle sobre o escoamento de grãos e a circulação de mercadorias nas principais rotas de entradas e saídas da Região Oeste, com abordagens às unidades de cargas sendo realizadas em pontos estratégicos no Estado e previamente mapeados.

Operação Safra Oeste	
Total de Ações Fiscais	435
Quantidade de abordagens de cargas	11.551
Arrecadação Direta	R\$ 5.579.928,00

Fonte: Relatórios da Gerência de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - DPF/GETRA

Além da arrecadação direta, a Operação pode ser mensurada pela contribuição no incremento da arrecadação espontânea das Inspetorias do Oeste e Sertão Produtivo nos meses de setembro/2025, e de outubro/2025, além do levantamento e identificação do “modus operandi” das irregularidades praticadas pelas Cooperativas no escoamento de grãos e em especial do Algodão em Pluma.

Resultados do Planejamento e Execução da Fiscalização

Ao longo do exercício de 2025, foram indicados mais de 1.600 contribuintes para fiscalização, com

a consequente emissão de mais de 1.000 Ordens de Serviço.

Como resultado das ações fiscais planejadas e executadas, foram lavrados Autos de Infração no montante aproximado de R\$ 845 milhões, valor considerado histórico. Considerando-se a inclusão de juros e multas, o total dos Autos de Infração alcançou aproximadamente R\$ 1,55 bilhão.

As ações de planejamento da fiscalização foram orientadas por critérios técnicos, análise de riscos e uso intensivo de dados, com o objetivo de maximizar a efetividade das ações fiscais e otimizar a alocação dos recursos institucionais.

A seleção de contribuintes para fiscalização foi realizada, prioritariamente, por meio do Planejamento por Índices (PPI) estabelecidos no trabalho, metodologia na qual cada contribuinte recebe pontuação de 0 a 10 em diferentes dimensões avaliadas, tais como entradas, saídas, arrecadação, histórico de infrações e regularidade na entrega de EFDs. A partir de uma média ponderada dessas variáveis, obtém-se uma nota final que indica o grau de aderência do contribuinte aos critérios de fiscalização.

A seleção preliminar foi submetida à análise conjunta com as Inspetorias, resultando na consolidação de uma lista final de contribuintes indicados. Ao longo do exercício, foram indicados 1.126 contribuintes por meio do PPI.

Adicionalmente, foram realizadas as seguintes ações de seleção e indicação:

- Identificação e indicação de 180 contribuintes inaptos vinculados à INFAZ VAREJO que apresentaram movimentação de TEF durante período de inaptidão cadastral;
- Indicação de 152 contribuintes com saldo credor para verificação pela INFAZ VAREJO;
- Seleção de contribuintes beneficiários do programa DESENVOLVE para realização de Auditoria Vertical;
- Indicação para fiscalização de 31 contribuintes atacadistas, após identificação, via monitoramento, da criação de empresas interpostas, cognominadas como “laranjas”, com o objetivo de realizar aquisições sem o recolhimento da antecipação tributária, seguidas de saídas internas de mercadorias já submetidas à substituição tributária;
- Levantamento de contribuintes com transporte indevido de créditos de ICMS, culminando na seleção dos 82 contribuintes com maiores valores, envio de Domicílio Tributário Eletrônico-DT-e e eliminação de mais de R\$ 2 milhões em créditos indevidos;
- Programação de fiscalizações sumárias, para empresas jurisdicionadas por todas as diretorias, direcionadas a contribuintes beneficiários

de incentivos fiscais que deixaram de realizar o devido procedimento de internamento de mercadorias destinadas à Zona Franca de Manaus;

- Seleção de contribuintes integrantes de grandes redes varejistas para verificação sumária pela IFEP Comércio.

Acompanhamento do ICMS Partilha – DIFAL não contribuinte

Outro ponto relevante foi o acompanhamento dos recolhimentos oriundos do DIFAL não contribuinte, principalmente, nas NF-e de grandes valores destinadas a não contribuintes, com CPF ou CNPJ, sem inscrição estadual no Cadastro do ICMS. Essas operações somadas representaram uma arrecadação de R\$ 586 milhões no ano de 2025, sendo que as ações da Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, foram fundamentais nesse rastreamento e controle.

Resultados do processo de Monitoramento On-Line de operações

No exercício de 2025, as ações de monitoramento abrangeram aproximadamente R\$ 7,3 bilhões em volume financeiro, envolvendo 4.047 empresas classificadas como contribuintes normais, EPP ou ME, excluídos os contribuintes enquadrados como MEI, sendo que as ações se concentraram mais em empresas optantes do Simples Nacional.

A implementação de novos processos, aliada à reestruturação organizacional, resultou em expressivo ganho de qualidade, efetividade e assertividade das ações fiscais. Como resultado, registrou-se a retificação de R\$ 91 milhões em ICMS nas declarações, a autuação de R\$ 146 milhões em lançamentos de ofício e o recolhimento espontâneo de R\$ 36 milhões diretamente aos cofres públicos.

Destaca-se, ainda, a implantação do SISMO, Sistema de Monitoramento Online, que entrou em operação no mês de dezembro, ainda em fase de testes, e apresenta elevado potencial para ampliar, de forma significativa, o alcance, a capilaridade e o volume das ações de monitoramento em todo o Estado.

MALHAS FISCAIS

ICMS – Energia Elétrica – Ambiente de Contratação Livre (ACL)

Em 2025 foram realizados levantamento e seleção de contribuintes, inscritos e não inscritos, com pendências relativas ao recolhimento de ICMS incidente sobre aquisições interestaduais de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre. A ação envolveu a elaboração de relatórios detalhados de notas fiscais emitidas, com informações como chave de acesso e NCM, bem como o confronto com os pagamentos de DAE efetuados.

Os principais resultados apurados foram:

- R\$ 150 milhões em ICMS potencialmente devidos;
- 911 contribuintes inscritos e 338 contribuintes não inscritos intimados;
- R\$ 49.343.554,21 regularizados (pagos ou parcelados) até o momento;
- R\$ 23.101.046,21 autuados.

ICMS DIFAL - Comércio Eletrônico – Trata-se de operações interestaduais com consumidor final não contribuinte. Foi realizado levantamento de contribuintes de outros Estados que, embora realizem vendas interestaduais para consumidores finais não contribuintes localizados na Bahia, não possuem inscrição estadual e não efetuam o recolhimento do DIFAL devido ao Estado.

A ação identificou milhares de empresas, com montante estimado superior a R\$ 700 milhões em ICMS-DIFAL – relativo ao comércio eletrônico – devido, após criteriosa eliminação de falsos positivos. As cobranças abrangeram notas fiscais emitidas no período de abril de 2022 a dezembro de 2024. Como medida adicional, foi implementado o bloqueio na emissão de NF-e para consumidores finais não contribuintes na Bahia, com fundamento no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, cláusula sexta, §6º.

As atividades desenvolvidas incluíram:

- Elaboração de relatórios individualizados de notas fiscais emitidas e arrecadação;
- Envio de Carta AR e e-mails de cobrança, com detalhamento das chaves das NF-e e orientações para cadastro no DT-e e IE-ST;
- Atendimento aos contribuintes por e-mail e contato telefônico;
- Orientação para adoção de denúncia espontânea;
- Bloqueio de 65 contribuintes;
- Controle e acompanhamento sistemático das respostas e auto regularizações, além dos Mandados de Segurança concedidos para o desbloqueio dos devedores.

Resultados obtidos:

- 172 contribuintes intimados, com R\$ 180 milhões em ICMS DIFAL reivindicados;
- 58 contribuintes regularizados, correspondendo a 33,7% do total;
- R\$ 81,0 milhões regularizados por parcelamento ou pagamento, sendo 45,0% do valor identificado;
- R\$ 17,3 milhões efetivamente recolhidos até a presente data;
- 39 contribuintes indicados para fiscalização;

- 36 fiscalizações concluídas com resultado, com a lavratura de R\$ 231,8 milhões em Autos de Infração (abarcando o ano de 2025 multas e acréscimos legais), representando 94,5% de êxito nas ações concluídas.

Durante o ano de 2025, foram realizadas 22 malhas fiscais sobre contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional pela Inspetoria de Fiscalização Eletrônica-IFET, alcançando 11.441 contribuintes localizados em todo o Estado. Essas malhas fiscais acusaram possíveis omissões de receitas e/ou segregações incorretas que reduziram ICMS a pagar nas declarações em PGDAS-D. Além disso, como consequência de não atendimento à malha fiscal, foram aplicadas 8.208 inaptidões de inscrição estadual em 2025, com base no Art. 27, Inciso XX, Decreto 13.780/2012. Também nesse período, 5.061 contribuintes tiveram suas inscrições reativadas pela IFET por regularização e encerramento da malha fiscal. Com essa atuação em grande escala, o fisco estima o resultado potencial de arrecadação no valor de R\$ 92,2 milhões.

Outra ação desenvolvida pela IFET foi fiscalização sumária de contribuintes de Simples Nacional, baseada em dados gerados pelos batimentos e voltada àqueles que caíram nas malhas fiscais, mas que não procederam a devida auto regularização. No total, 183 ordens de serviços foram emitidas, resultando em 192 autos de infração ou notificações

fiscais contra 141 contribuintes em 596 exercícios fiscalizados. O valor histórico total desses PAF's foi de R\$ 9,3 milhões, além da multa de R\$ 6,9 milhões.

Documentos Fiscais Eletrônicos DF-e

A utilização de documentos fiscais eletrônicos, principalmente a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), continua sendo elemento principal no fortalecimento das relações comerciais e naturalmente, um fator importante para o controle dos impostos por parte das Administrações Tributárias. Traz maior eficiência, segurança e sustentabilidade, agregando agilidade tanto para o fisco, como para o contribuinte e, também, facilitando a vida do cidadão.

A Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, destinada às operações entre empresas, está plenamente consolidada nos segmentos de comércio e indústria. Sua emissão é obrigatória e possibilita o registro eletrônico das transações comerciais, garantindo maior controle por parte do Fisco. Na Bahia, a Secretaria da Fazenda do Estado (SEFAZ-BA) oferece um ambiente integrado para emissão e gestão dessas notas, o que facilita o cumprimento das obrigações tributárias e reduz os custos operacionais das empresas.

Também, a Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica-NFC-e, criada para substituir o tradicional cupom fiscal utilizado no varejo, é voltada para operações comerciais com o consumidor final, simplificando a emissão de documentos fiscais diretamente no ponto de venda. Entre suas vantagens, destaca-se a possibilidade de envio do documento ao consumidor por e-mail ou SMS, além da eliminação da necessidade de equipamentos

Quadro 1 - Quantitativos de Documentos Fiscais Eletrônicos e Escriturações Fiscais Eletrônicas

Documentos Eletrônicos e Declarações	Números da Bahia no ano de 2025
Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais	7 milhões
Nota Fiscal Eletrônica - NF-e	383 milhões
Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e	433 milhões
Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica - NFC-e	1,5 bilhão
Bilhete de Passagem Eletrônico - BP-e	23 milhões
Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica - NF3e	79 milhões

Fonte: Banco de Dados Analítico - DataSAT

impressoras fiscais, como ocorria anteriormente. Na Bahia, a adesão à NFC-e ocorreu de forma rápida, promovendo maior transparência nas transações comerciais e mais comodidade para os consumidores.

A Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica-NF3e tem como finalidade documentar o consumo de energia elétrica referente aos fatos geradores do período de faturamento. Assim como os demais documentos eletrônicos, é emitida e armazenada exclusivamente em formato digital, garantindo as mesmas vantagens. Sua validade jurídica é assegurada pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso concedida pela administração tributária da unidade federada do contribuinte.

A legislação que instituiu a NF3e foi aprovada em 5 de abril de 2019, por meio do Ajuste SINIEF 01/19.

Em 2025, foi implementado um novo tipo de documento fiscal: a Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica-NFCom. Este documento tem como objetivo estabelecer um modelo nacional de documento fiscal eletrônico (modelo 62), substituindo a sistemática atual de emissão das Notas Fiscais de Serviço de Comunicação/Telecomunicações (modelos 21 e 22). Sua validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, simultaneamente, o acompanhamento da emissão em tempo real pelo Fisco.

Nota Fiscal Fácil – NFF

A Nota Fiscal Fácil - NFF aplicativo desenvolvido pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, consolida-se em 2025, beneficiando cerca de 430 mil Microempreendedores Individuais MEI, produtores rurais e transportadores autônomos de cargas, tendo sido implantada para simplificar a emissão de documentos fiscais eletrônicos por esses pequenos contribuintes. O aplicativo permite que esses profissionais emitam notas fiscais de forma ágil e intuitiva diretamente de seus smartphones, sem a necessidade de certificação digital.

Suas principais funcionalidades são:

- Armazenamento automático dos documentos eletrônicos no banco de dados da SEFAZ-BA, facilitando o controle interno do contribuinte;
- Preenchimento simplificado: basta selecionar produto, quantidade, preço e, opcionalmente, CPF do cliente;
- Leitura de código de barras do DANFE para preencher informações de entrada
- Consultas e cancelamentos de notas, geração do DANFE NF-e/NFC-e
- Geração de QR-Codes e links para consulta das notas emitidas no Portal NFF

A iniciativa visa apoiar o crescimento e a formalização dos negócios de categorias que enfrentam desafios para inserção no mercado, contribuindo para a competitividade e conformidade fiscal dos pequenos empreendedores na Bahia.

Escrituração Fiscal Digital

A declaração Escrituração Fiscal Digital – EFD, que espelha as operações mercantis dos contribuintes, nas entradas e saídas de mercadorias, trazendo também a apuração do ICMS e o registro de outras situações que repercutem no imposto e em outros aspectos de suas operações, vem sendo transmitida à Secretaria da Fazenda do Estado, pelos contribuintes de Regime Normal de Apuração, de forma regular. Cerca de 60,5 mil contribuintes de todo o Estado estão obrigadas pela legislação a enviar a EFD todos os meses ao fisco estadual. Esta declaração reúne um conjunto de registros das operações e prestações praticadas pelo contribuinte, relacionando documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A EFD é a base de informações para diversos sistemas e processos da Secretaria da Fazenda. Com isso, é de extrema importância a manutenção das cargas das declarações que chegam e do banco de dados EFD.

Em 2025, diversas ações foram tomadas nesse sentido:

1. Reestruturação do serviço de catalogação de arquivos para maior dinamismo e melhores consultas;
2. Reestruturação da base de dados composta por 533 tabelas para melhor performance do banco de dados;
3. Reestruturação dos serviços da Carga Arquivo (V2) e Carga Batimento (V1) para melhor performance no processamento da carga.

Sistema de Gerenciamento do Imposto sobre Transmissão Causa-Mortis e Doação – SGITD

O SGITD foi concebido para otimizar a gestão do ITD, funcionando como um sistema de informação direcionado a contribuintes, cartórios, juntas comerciais e à administração tributária. Seu propósito é eliminar os problemas decorrentes do método manual, que gera erros, atrasos e perda de arrecadação. Dentre os seus principais benefícios, destaca-se a redução do prazo para conclusão dos processos, aliada à simplificação das etapas, maior capacidade de processamento, melhor aproveitamento da força de trabalho e melhoria da imagem institucional da SEFAZ.

Nos procedimentos manuais, são utilizadas fontes de dados não estruturadas, como planilhas Excel

e documentos Word. A ausência de integração com os sistemas da SEFAZ compromete o controle e a integridade das informações, o que motivou a necessidade de redesenhar o processo relativo a esse tributo e adotar soluções informatizadas para a gestão do ITD.

Com a implantação do SGITD em junho de 2025, a apuração do tributo e a emissão dos documentos de arrecadação tornaram-se mais ágeis e precisas. Até o final de 2025, foram abertos 5.651 processos, resultando em R\$ 58,5 milhões em DAEs pagos.

O sistema é responsável por controlar todo o fluxo de apuração do ITD e a emissão dos documentos necessários para a quitação do tributo, priorizando a agilidade na tramitação e a redução dos prazos de atendimento.

Quanto às funcionalidades, o SGITD oferece recursos como peticionamento e apuração do tributo por meio de um módulo web, integração com os sistemas SIGAT-Crédito e SIGAT-Arrecadação, emissão e monitoramento do Documento de Arrecadação, além da geração de relatórios gerenciais parametrizados.

Preço da Hora Bahia

O Preço da Hora Bahia é uma ferramenta desenvolvida pelo Governo do Estado para auxiliar os consumidores a encontrarem os melhores preços

de produtos no mercado baiano. Utilizando dados das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) e das Notas Fiscais do Consumidor Eletrônicas (NFC-e), o sistema disponibiliza informações atualizadas sobre mais de 500 mil produtos comercializados em toda a Bahia.

Diariamente, são processadas em média 3,8 milhões de notas fiscais, abrangendo até 220 mil estabelecimentos nos 417 municípios do Estado. Isso permite que os consumidores comparem preços em tempo real e identifiquem as melhores ofertas em sua região.

O aplicativo oferece funcionalidades como a criação de listas de produtos e estabelecimentos favoritos, permitindo monitorar preços de itens de interesse e locais mais frequentados. Além disso, em 2025, o Preço da Hora Bahia passou a informar quais os produtos e estabelecimentos credenciados ao Programa Farmácia Popular, do Ministério da Saúde. Com isso, os consumidores poderão economizar ainda mais tendo conhecimento sobre os produtos distribuídos gratuitamente pelo programa.

Disponível gratuitamente para dispositivos Android e iOS, o Preço da Hora Bahia pode ser baixado nas respectivas lojas de aplicativos. Também é possível acessar a plataforma através do site oficial.

Em 2025, o aplicativo superou a marca de 1 milhão de downloads, bem como 100 mil contas de usuário criadas. Além disso, o Preço da Hora Bahia atingiu avaliações recordes de 4,9 e 4,7 (de um máximo de 5,0) nas lojas de aplicativos para aparelhos Android e iOS, respectivamente.

Com essa ferramenta, o Governo da Bahia busca proporcionar mais transparência nos preços praticados no Estado, auxiliando os consumidores a economizarem em suas compras diárias.

Processo Administrativo Fiscal Eletrônico (PAF-e)

O PAF-e visa digitalizar e modernizar a tramitação de processos administrativos fiscais. Essa plataforma permite que contribuintes e a administração tributária acompanhem e gerenciem processos de forma eletrônica, aumentando a eficiência e a transparência nas operações fiscais.

As principais características do PAF-e são:

- **Digitalização de Processos:** Todos os procedimentos relacionados a autos de infração, notificações fiscais e demais processos administrativos fiscais são realizados de forma eletrônica, eliminando a necessidade de documentos físicos.
- **Acompanhamento em Tempo Real:** Contribuintes podem acompanhar o andamento de seus processos em tempo real, facilitando

a comunicação com a SEFAZ-BA e permitindo respostas mais ágeis.

- **Facilidade no Pagamento e Parcelamento de Débitos:** A plataforma permite que os contribuintes realizem pagamentos ou solicitem o parcelamento de débitos formalizados no PAF-e, proporcionando maior comodidade e rapidez no cumprimento de obrigações fiscais.
- **Transparência e Segurança:** A tramitação eletrônica assegura maior transparência nos procedimentos fiscais e reduz riscos de extravio ou manipulação indevida de documentos.

Em 2025 foi implementado em todo Estado o cadastramento da Denúncia Espontânea-DE no formato eletrônico, após o sucesso do programa piloto em 2024. No ano de 2025, foram emitidas 1.977 Denúncias Espontâneas pelo sistema, com valor principal de imposto superior a R\$ 260 milhões.

A Notificação Fiscal Eletrônica, terceira etapa do projeto, está em desenvolvimento com previsão de implantação para o início de 2026, em programa piloto.

Sistema de Lançamento de Crédito Tributário (SLCT)

O sistema responsável pelo lançamento de créditos tributários precisou passar por importante adequações em 2025:

1. Integração com o Processo Administrativo Fiscal Eletrônico para permitir a implementação Notificação Fiscal Digital.
2. Adequação ao novo papel de Coordenador do Trânsito.
3. Reconstrução dos Autos de Infração e Notificações Fiscais dos sistemas legados

Sistema de Comércio Exterior (COMEX)

O COMEX consiste em uma plataforma desenvolvida para aprimorar o controle e a fiscalização das operações de comércio exterior no estado. Integrado diretamente ao Portal Único de Comércio Exterior (PUCOMEX) da Receita Federal, o COMEX permite à SEFAZ-BA receber a Declaração Única de Importação (DUIMP) e gerenciar os dados para utilização em batimentos fiscais eletrônicos.

A Bahia possui um dos maiores complexos portuários do país, com destaque para os portos públicos de Salvador, Aratu-Candeias e Ilhéus, além de cinco Terminais de Uso Privado (TUPs). Em 2025, o Estado registrou US\$ 11,62 bilhões em importações e US\$ 12,01 bilhões em exportações. O COMEX visa assegurar maior controle à fiscalização dessas operações, permitindo a liberação mais ágil de mercadorias no caso das importações.

Em 2025, foi consolidada a implantação do sistema em produção. Duas empresas de grande porte,

do setor industrial, que já utilizaram o sistema, deram feedback bastante positivo no uso do mesmo. A utilização obrigatória será implementada em um futuro próximo. Foram feitas e analisadas 168 declarações no sistema até o final do ano de 2025.

Entre os benefícios do sistema, destaca-se a adaptação da área de comércio exterior da SEFAZ-BA para processar a DUIMP, disponibilizando uma base de dados que possibilita a evolução da fiscalização e a elaboração de relatórios e painéis gerenciais. Isso permite a automatização de diversos processos, direcionando a atuação dos auditores fiscais para o combate a fraudes de forma mais eficiente.

Cálculo do Valor Adicionado dos Municípios

A Gerência do Valor Adicionado dos Municípios – SAT/DPI/GEIVA, como responsável pela apuração do valor adicionado dos Municípios que é parcela majoritária do Índice de Participação dos Municípios – IPM, conduziu as seguintes inovações em 2025:

1. **Cálculo do IVA a partir das EFDs entregues em 2024:** Em 2025, pela primeira vez, o Valor Adicionado dos Municípios foi calculado com base nas EFDs entregues pelos contribuintes conta corrente fiscal em 2024. Isso foi possível graças à dispensa da entrega mensal da Declaração de Apuração Mensal do ICMS - (DMA) e suas respectivas Cédulas Suplementares CS-DMA, essas últimas entregues pelos concessionários

de serviços públicos, a partir do Mês/ano de referência 01/2024. A EFD, agora adotada como procedimento obrigatório de apuração do ICMS e valor adicionado dos municípios, visa aprimorar a apuração do ICMS e proporcionar um meio mais eficiente e transparente para o cumprimento das obrigações fiscais. Com a implementação da EFD, as prefeituras e os contribuintes poderão utilizar um único sistema para a escrituração e apuração do valor adicionado, simplificando a prestação de contas e a fiscalização dos tributos estaduais.

2. Vantagens para Prefeituras e Contribuintes com a EFD:

A adoção da EFD trouxe diversas vantagens tanto para as prefeituras, quanto para os contribuintes. Com o uso de uma única declaração para apuração do valor adicionado, o processo de contabilização e o envio de informações fiscais se tornaram mais ágeis e menos suscetíveis a erros, além de reduzir custos operacionais relacionados a manutenções de sistemas. A unificação das informações fiscais também facilitou o monitoramento e a análise das transações comerciais, proporcionando maior transparência e otimização na gestão fiscal das administrações municipais e estaduais.

3. Publicação da Portaria Normativa em 2025:

A Portaria que normatiza a disponibilização dos relatórios fiscais pelo Portal das Prefeituras foi publicada em 2025. A norma regulamentou o uso

do novo sistema de consulta aos relatórios de valores adicionados e esclareceu procedimentos operacionais relacionados à implementação do novo Portal. A publicação dessa portaria representou mais um avanço na modernização da gestão fiscal, promovendo maior eficiência e controle sobre as obrigações tributárias estaduais e municipais.

Este esboço apresenta os principais pontos a serem considerados para o relatório, refletindo os avanços e as mudanças significativas nas obrigações fiscais e nos processos administrativos desde o ano anterior.

Malha Fiscal Censitária (MFC) e Verificação de Indícios

A Malha Fiscal Censitária da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia é um sistema que cruza dados econômicos e fiscais de todos os contribuintes à medida que são recebidos. Seu objetivo é identificar inconsistências nos documentos eletrônicos, nas declarações e recolhimentos, permitindo que os contribuintes corrijam eventuais erros de forma proativa.

Em 2025, o Sistema de Malha Fiscal Censitária - SMFC deu continuidade ao suprimento de informações à Diretoria de Planejamento da Fiscalização e à Diretoria de Estudos Econômicos e Incentivos Fiscais, que serviram de base para as programações,

em especial os contribuintes do Regime do Simples Nacional, onde vem sendo executado, desde o ano de 2022, o trabalho de Malha Fiscal para aferição da regularidade, envolvendo as Inspetorias de Fiscalização, buscando a correção dos valores de receitas que resultam no ICMS da Cesta de Tributos do SN.

Projetos Desenvolvidos em 2025:

1. Ampliação da Infraestrutura das Malhas Fiscais do ICMS: A SEFAZ-BA continuou investindo na expansão das malhas fiscais relacionadas ao ICMS, visando aumentar a capacidade de detecção de irregularidades e aprimorar o monitoramento das obrigações tributárias.
2. Implementação em produção do Batimento 21, de qualidade da Escrituração Fiscal Digital.
3. Integração com o Sistema de Fiscalização Tributária (e-Fiscalização): A Malha Fiscal Censitária foi integrada ao sistema e-Fiscalização, permitindo uma abordagem mais abrangente e eficiente na análise de dados fiscais e na comunicação com os contribuintes.
4. Capacitação e Treinamento: Foram realizados webinars e workshops, inclusive com o Conselho Regional de Contabilidade da Bahia (CRCBA), para orientar contadores e contribuintes sobre o funcionamento da Malha Fiscal Censitária e do sistema e-Fiscalização, visando aumentar

a transparência e a compreensão dos procedimentos fiscais.

5. Parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): A SEFAZ-BA, com o apoio do BID, continuou a desenvolver projetos de modernização fiscal, incluindo a ampliação e aprimoramento da Malha Fiscal Censitária, reforçando a transformação digital do fisco baiano.

Assim, o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Fazenda, reafirma seu compromisso com a modernização da gestão tributária, investindo em tecnologias avançadas para fortalecer os mecanismos de fiscalização, estimular a conformidade tributária voluntária, assegurando a justiça fiscal e promovendo um ambiente de concorrência leal entre as empresas.

Operacionalização da Malha Fiscal Censitária-MFC e a auto regularização:

A partir das inconsistências detectadas pela Malha Fiscal Censitária, o contribuinte é notificado via Domicílio Tributário Eletrônico e deve, então, acessar no sistema e-Fiscalização (Inspetoria Eletrônica no site da SEFAZ-BA) a aba "Consulta de Inconsistências" no módulo

"Fiscalização" para assim obter detalhes e proceder à auto regularização. Esse processo pode ocorrer com ou sem o acompanhamento de um servidor da SEFAZ. A regularização dentro do prazo estipulado garante ao contribuinte os benefícios da denúncia espontânea, evitando multas e penalidades.

Os contribuintes que não atendem à Malha Fiscal Censitária ficam sujeitos a penalidades, como a inaptidão da Inscrição Estadual. Em 2025, esteve em desenvolvimento a reativação automática das inscrições inaptas por não atendimento à Malha, mas que se regularizaram posteriormente. Com isso, o processo será ainda mais ágil para as empresas, contadores e fiscais.

Foi implementada em 2025, também, a automação para eliminação de indícios por decurso do prazo decadencial. Dessa forma, contribuintes não serão penalizados por indícios sem validade.

Os benefícios para a Administração Tributária são inúmeros. O caráter censitário da MFC permite que a SEFAZ-BA analise todos os contribuintes, aumentando a eficiência na detecção de irregularidades. Tem-se também a redução de custos operacionais tanto para o fisco quanto para os contribuintes, promovendo uma cultura de conformidade tributária voluntária.

Esta transformação digital faz parte da transformação digital do fisco baiano, contribuindo para

o equilíbrio fiscal do Estado da Bahia. Estudos realizados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destacam a eficácia da MFC, servindo de modelo para outras Administrações Tributárias no país.

CNPJ Alfanumérico – Adequação para a Reforma Tributária:

A Reforma Tributária demandará diversas adequações da Secretaria da Fazenda visando a criação do IBS, com consequente extinção do ICMS e ISS. Dentre elas, uma das principais e mais imperativas é a implementação do CNPJ Alfanumérico.

Essa mudança trata da inserção de letras no CNPJ, que atualmente é composto apenas por números. Essa mudança visa atender à crescente quantidade de empresas e dar mais longevidade ao campo, que estava com previsão de esgotamento em no máximo seis anos.

Com isso, praticamente todos os sistemas informatizados da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia precisarão estar preparados para a mudança, prevista para julho de 2026. De forma precavida, essa alteração já está sendo tratada como prioridade em todos os núcleos de desenvolvimento.

Situação Cadastral Nula – Adequação para a Reforma Tributária:

A Reforma Tributária também demandou dos estados uma uniformização nas Situações Cadastrais existentes para as empresas. Com isso, em 2025, a SEFAZ-BA

criou um novo status de situação cadastral que é a situação 'Nula'.

Ela significa que a Inscrição Estadual – IE foi cancelada de ofício em razão do enquadramento do contribuinte nas hipóteses normativas que implicam a impossibilidade de manter IE ativa por vício na constituição da empresa.

Além disso, foi feita a integração com o serviço S90 da Receita Federal, responsável pela sincronização das situações cadastrais.

Sistemas estruturantes (ICMS, meios de pagamento, incentivos)

Sistema de Fiscalização do ICMS de Apuração Sumária – FICS

O FICS tem como característica intrínseca, receber todos os eventos de operações mercantis através dos documentos fiscais eletrônicos, identificar os produtos objetos das operações, enquadrá-las nas normas pertinentes e, finalmente, realizar a conciliação de recolhimentos do ICMS relativos às operações. Além disso, ficará responsável, termos de sistema, por coordenar a fiscalização do ICMS de apuração sumária. Para realizar esta atividade o FICS incorpora uma grande quantidade de normas tributárias. Por esta razão, um dos módulos do FICS consiste em um artefato independente chamado de Código Tributário Digital-CTD. O CTD contém

as normas tributárias representadas computacionalmente, de modo que possam ser usadas não só pelo próprio FICS, mas, sobretudo, por outros sistemas da SAT e também por sistemas de contribuintes.

O sistema já parcialmente em produção e com outros pilares em desenvolvimento desempenhará um papel crucial na detecção de inconsistências nas interpretações das normas pelos contribuintes buscando a conformidade tributária no estado, operação a operação, item a item, nas transações sujeitas ao ICMS-Comércio Eletrônico direto ao consumidor final, ao ICMS relativo à diferença de alíquotas, ao ICMS sujeito à Antecipação Parcial e Antecipação Total e ao ICMS sujeito à Substituição Tributária. Assim, o FICS identifica as divergências entre as informações declaradas pelos contribuintes nos documentos fiscais e aquelas corretas dadas pelas normas do ICMS. Além disso, o FICS irá integrar-se com outros sistemas da SEFAZ, como o e-FISC, o Domicílio Tributário Eletrônico, promovendo a comunicação com o contribuinte e com as Empresas Transportadoras.

A implementação do FICS é fundamental para modernizar a administração tributária, permitindo maior fluidez e agilidade na fiscalização, especialmente no trânsito de mercadorias, diminuindo o custo de operação tanto para os transportadores quanto para os contribuintes que promovem operações mercantis.

Além disso ao identificar e corrigir irregularidades, o FICS contribui para a recuperação de receitas devidas ao Estado, promovendo a justiça fiscal, dado que induz todos os contribuintes a cumprirem suas obrigações tributárias de forma equitativa, evitando concorrência desleal.

Outro benefício importante de ser destacado com a utilização do FICS é o quanto automatização dos processos de fiscalização, ao permitir que os servidores, auditores fiscais e agentes de tributos estaduais concentrem seus esforços em situações mais complexas que compõem o trabalho da Fiscalização Tributária.

Declaração de Informações de Meios de Pagamento – DIMP

A Declaração de Informações de Meios de Pagamentos (DIMP) é uma obrigação acessória que visa coletar dados sobre transações financeiras realizadas por meio de cartões de crédito, débito, PIX e outros instrumentos eletrônicos de pagamento. Instituições financeiras e intermediadores de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), são responsáveis por fornecer essas informações que devem ser destinadas às Administrações Tributárias com o objetivo de usá-las como suprimento de informação ao trabalho de fiscalização de tributos.

Assim, o objetivo principal da DIMP é subsidiar a fiscalização tributária com informações comerciais e financeiras, permitindo que as autoridades monitorem de forma mais eficaz as transações. Tal utilização vem a ser implementada pela Malha Fiscal Censitária através dos diversos batimentos de dados que buscam verificar a conformidade dos registros das operações mercantis, aprimorando, assim, suas ações de fiscalização em grande escala e também nas programações de fiscalização de estabelecimentos.

Em 2025, a DIMP passou por uma grande reestruturação para melhoria de performance, bem como por uma atualização tecnológica do serviço de processamento. Tais mudanças entregaram significativa melhoria de performance na carga e processamento de dados da DIMP, o que é bastante relevante, visto que essa declaração é matéria-prima que abastece diversos batimentos da Malha Fiscal Censitária.

Sistema de Gerenciamento de Incentivos Fiscais e Controle do Crédito Acumulado do ICMS – SINC

Este sistema tem como objetivo promover o controle de incentivos fiscais e Créditos Acumulados do ICMS, respectivos contribuintes beneficiários e renúncia fiscal associada. Por meio dele, haverá uma gestão mais eficiente e efetiva por parte da Secretaria da Fazenda no que tange à concessão e avaliação de incentivos fiscais e na liberação do crédito

acumulado do ICMS, favorecendo, inclusive, a realização de malhas e batimentos automatizados e a cassação de benefícios que se mostrem ineficientes ou em situações que o contribuinte deixar de cumprir os requisitos necessários bem como da glosa de créditos acumulados pelos mesmos motivos.

Em 2025, foi implementada a primeira versão do sistema, que permite a consulta aos contribuintes habilitados nos principais programas voltados à indústria, como o Desenvolve, PROIND, beneficiários do Decreto 6.734/1997, beneficiários do Decreto 4.316/1995, PRONAVAL e PROAUTO.

Em uma segunda etapa, espera-se que seja possível avaliar o impacto social e econômico no desenvolvimento de regiões onde empresas incentivadas se instalaram na Bahia, permitindo uma avaliação, com base em resultados mensurados, se vale à pena a manutenção de cada benefício e, em caso positivo, se devem ser confirmados ou alterados os parâmetros dos incentivos estabelecidos, como percentuais, intervalos de faixas, atividades econômicas, regionalidades, etc.

De igual forma, quanto ao crédito acumulado do ICMS, o sistema tem como objetivo identificar as motivações das acumulações de créditos e os seus usos bem como o impacto potencial na arrecadação do imposto. Assim, tal artefato servirá como ferramenta essencial ao controle da renúncia

de receita tributária e do controle dos níveis de créditos acumulados do ICMS, contribuindo com os objetivos globais da SEFAZ-BA, com resultados esperados, em incremento real da receita e alcance do equilíbrio fiscal.

Sistema de Monitoramento – SISMO

O Sistema de Monitoramento visa estruturar os processos, dar rastreabilidade às ações adotadas e subsidiar a ampliação da atuação da Gerência de Monitoramento de Contribuintes, sobretudo no que diz respeito a identificação de fraudes.

A primeira versão do SISMO está prestes a ser implementada em produção. Ela foi desenvolvida durante o ano de 2025 por uma equipe composta, praticamente, por colaboradores novos e exclusivos. Um destaque desse desenvolvimento será a automação na identificação dos produtos.

Refis IPVA

Em 2025, entrou em vigor o Refis do IPVA com a sanção da Lei 14.971/25 pelo governador Jerônimo Rodrigues.

O programa previu descontos de até 95% em multas e acréscimos moratórios, com a possibilidade, ainda, de parcelamento em três vezes. A lei estabeleceu ainda também a remissão, ou seja, o perdão

dos débitos tributários do IPVA com valor abaixo de R\$ 460,00. Outro benefício do pacote é o perdão ou remissão parcial de 50% dos débitos tributários relativos à Taxa de Licenciamento Anual de veículos.

Foram cerca de 500 mil proprietários de veículos com débitos de IPVA na Bahia, dos quais 289 mil motociclistas. Com o Refis, mais de 30 mil veículos quitaram os débitos, totalizando mais de R\$ 55 milhões pagos à vista aos cofres do estado.

Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE) – Múltiplos Documentos

A Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE) é uma guia unificada utilizada por empresas e demais contribuintes que realizam transações comerciais de mercadorias e prestação de serviços entre diferentes estados.

Sua criação foi idealizada pelo governo como um mecanismo para reorganizar o ICMS das operações interestaduais. Isso aconteceu porque nas vendas entre estados diferentes é preciso fazer a substituição tributária que consiste no pagamento do ICMS antecipado por parte do fornecedor dos produtos.

Foi implementada, em 2025, a GNRE Múltiplos Documentos, que amplia as funcionalidades da versão Simples, permitindo incluir vários documentos

de origem referentes a uma mesma receita na mesma guia.

Essa opção é útil quando o contribuinte realiza diversas operações destinadas a uma mesma Unidade Federativa e com os mesmos Contribuintes Emitentes, Código de Receita e Tipo de Documento de Origem.

Essa implementação gerou uma redução de custos bancários para o estado, visto que agora diversos pagamentos podem ser processados na mesma guia.

Descontinuidade da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária – GIA-ST

A GIA-ST - Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária é a declaração utilizada por contribuintes de outros Estados que na condição de responsável efetuam retenção do imposto a favor do Estado da Bahia. Só é possível efetuar a retenção se houver Convênio ou Protocolo entre o Estado da Bahia e o Estado de jurisdição do Estabelecimento, por opção da empresa vendedora dos produtos, ao invés de efetuar o recolhimento do ICMS por operação.

Tendo em vista a simplificação de processos e redução de obrigações para os contribuintes e contadores, a SEFAZ iniciou, em 2025, as ações para

deixar de exigir a GIA-ST das empresas responsáveis, apurando o imposto em questão por meio do arquivo OIE (Operações Interestaduais), gerado pela Receita Federal com base nas Escriturações Fiscais Digitais (EFD) dos contribuintes.

Adequações já estão sendo feitas aos sistemas internos para que não haja mais dependência da GIA-ST, que está prevista para descontinuidade em 2026.

A Importância da Digitalização das Informações para a Administração Tributária

A transformação digital no âmbito tributário representa um marco na modernização da gestão fiscal, consolidando um modelo baseado em informações eletrônicas e processos automatizados. A utilização de documentos fiscais eletrônicos, declarações digitais e dados financeiros digitalizados, dentre outros, trouxe ganhos significativos tanto para as administrações tributárias quanto para os contribuintes.

Entre os principais benefícios, destacam-se:

- **Redução de custos e eficiência operacional:** A eliminação do papel e do armazenamento físico diminui despesas logísticas e simplifica processos internos.
- **Sustentabilidade:** A digitalização contribui para a preservação ambiental ao reduzir o consumo de papel e recursos naturais.

- **Agilidade e acessibilidade:** A emissão, consulta e utilização de documentos fiscais tornam-se mais rápidas e seguras, permitindo acesso remoto e integração com sistemas corporativos.
- **Fiscalização inteligente e em tempo real:** O Fisco passa a monitorar operações de forma imediata, fortalecendo o combate à sonegação e garantindo maior justiça tributária.
- **Transparência nas relações comerciais:** Para o consumidor, soluções como a NFC-e asseguram acesso facilitado ao documento fiscal, aumentando a confiança e a credibilidade do mercado.

Além desses aspectos, a digitalização possibilita a análise avançada de dados por meio de tecnologias como Big Data e Inteligência Artificial, permitindo às administrações tributárias identificar padrões, prevenir fraudes e planejar políticas fiscais com maior precisão. Essa integração entre setor público e privado não apenas assegura o cumprimento das obrigações tributárias, mas também fomenta um ambiente de negócios mais moderno, competitivo e sustentável. O avanço tecnológico no controle de tributos é, portanto, um vetor estratégico para a construção de um sistema tributário mais eficiente, transparente e alinhado às demandas da economia digital.

Recuperação de Crédito Tributário

Durante o ano de 2025, a recuperação do crédito tributário teve um excelente desempenho, visto o final do REFIS ICMS 2024 (lei 14.761 de 2024) nos meses de janeiro e fevereiro. Também ainda reflexo do REFIS-ICMS 2024, houve o pagamento de parcelamentos, dos quais alguns se estenderão até 2035. Ao longo de 2025, dentro do PECT (Programa Especial de Conformidade Tributária, lei 14.761 de 2025), foram cobrados de forma massiva os débitos declarados de contribuintes, impulsionando ainda mais a recuperação, com um total indireto de cerca de R\$ 151 milhões, entre valores parcelados e pagos à vista.

Nos meses de setembro a novembro, houve o REFIS IPVA (Lei 14.971 de 2025), visando regularizar a situação de diversos contribuintes inadimplentes.

Por fim, em junho, foi promulgada a lei 14.936 de 2025 que instituiu o benefício de remissão e anistia para contribuintes do ramo de Petróleo e Gás. Com data final em novembro, houve grande fluxo de pagamentos por conta desse benefício.

Os valores totais e os destaques de cada ação (já compreendidos dentro do total):

Período	Recuperação Total	REFIS ICMS Petróleo	REFIS IPVA
janeiro-25	324.974.990,01	-	-
fevereiro-25	141.532.191,37	-	-
março-25	91.817.024,11	-	-
abril-25	93.942.438,18	-	-
maio-25	98.686.321,46	-	-
junho-25	88.032.127,20	-	-
julho-25	101.880.392,92	-	-
agosto-25	89.965.285,70	-	-
setembro-25	105.756.654,65	-	13.236.045,53
outubro-25	103.027.539,68	-	17.384.397,69
novembro-25	894.322.125,74	770.080.541,95	25.518.327,50
dezembro-25	99.344.742,71	-	-
Total 2025	2.233.281.833,73	770.080.541,95	56.138.770,72

Fonte: Sistema Integrado de Gestão da Administração Tributária - Janeiro 2026

*Os valores totais compreendem a soma de toda a recuperação, incluídos os destaques.

Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA

O Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos que é resultado de uma iniciativa que reúne órgãos como SEFAZ-BA através da Superintendência de Administração Tributária, Ministério Público Estadual, Procuradoria Geral do Estado e Polícia Civil, com o objetivo de recuperar créditos tributários e combater práticas ilícitas que afetam a arrecadação. O CIRA intensificou suas ações contra grandes devedores em 2025 mantendo o foco na responsabilização de grandes devedores, especialmente aqueles que utilizam estruturas fraudulentas para sonegação fiscal.

As ações envolveram investigações conjuntas para identificar grupos econômicos e devedores contumazes que simulam operações para reduzir tributos, a adoção de medidas judiciais e administrativas para bloqueio de bens e recuperação de ativos e operações integradas com apoio da Polícia Civil para cumprimento de mandados e coleta de provas. Tais ações buscaram aumentar a efetividade na cobrança de créditos tributários, a redução da concorrência desleal no mercado e o fortalecimento da justiça fiscal e da transparência nas relações empresariais. Sua importância institucional é reforçar a integração entre órgãos públicos, garantindo que a recuperação de ativos seja feita de forma coordenada e eficiente, contribuindo para um ambiente de negócios mais equilibrado e viabilizando o aporte de recursos para o financiamento das políticas públicas.

1.6.2 Ações da Superintendência de Administração Financeira (SAF)

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN

Dado o contínuo aprimoramento do FIPLAN, registram-se no exercício de 2025 as seguintes realizações:

- Considerando a necessidade de evolução da tecnologia utilizada para o desenvolvimento do Fiplan, foi dado prosseguimento em 2025 a conversão de funcionalidades para adequação à nova plataforma de tecnologia, denominada Fiplan 2.0. Nesse ano, foram convertidas algumas funcionalidades do módulo de Credor, agregando a integração com a Receita Federal do Brasil, que permitirá a validação do nome em relação ao CPF/CNPJ. Além disso, foi migrada a rotina de integração com o SIGAT para obtenção dos documentos de arrecadação, incorporando melhorias de desempenho e novas rotinas de monitoramento. Também foram realizadas melhorias e conversões para o Fiplan 2.0 nas consultas de DAE Tributário e DAE Orçamentário. O processo contemplou ainda a conversão de algumas tabelas básicas, como a tabela de Conta Contábil, Lançamentos Automáticos, Parâmetros e Amparo Legal.
- Especificação, implementação, homologação e implantação de ajustes nas funcionalidades de contingenciamento para permitir contingenciar e recompor os valores da programação financeira baseado nas informações do contingenciamento do orçamento.
- Especificação, implementação, homologação e implantação de novos campos na consignatária de INSS e IRRF, presentes na liquidação, com o objetivo de apoiar os usuários no cumprimento das exigências da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf.
- Especificação, desenvolvimento, homologação e implantação de consulta que possibilite identificar, a partir de uma conta contábil, as contas correntes vinculadas e exibir os documentos contábeis relacionados aos lançamentos
- Especificação, desenvolvimento e implantação de ajustes na rotina de liquidação de pagamentos e no cadastro de contas bancárias, para atender às finalidades específicas definidas pelo FNDE para movimentação dos recursos do Fundeb, conforme disposto no Anexo I da Portaria nº 03/2022 e ratificado pela Portaria nº 752/2025.
- Especificação, desenvolvimento e homologação de melhorias nas funcionalidades Processar Receita a Classificar e ARR Cute, visando capturar diariamente as informações dos extratos das contas de municípios de ICMS e IPVA e contabilizar os valores creditados como receita a classificar."
- Especificação, desenvolvimento e início da homologação das funcionalidades que possibilitam o pagamento de faturas com código de barras, utilizando contas de origem de pagamento do Bradesco e da Caixa Econômica Federal.
- Especificação, início do desenvolvimento e homologação das funcionalidades do Fiplan para atendimento à Nota à Nota Técnica conjunta COCAD/SUARA/RFB nº 49, de 14 de maio

de 2024, a qual transforma o campo do CNPJ em alfanumérico, mantendo sua estrutura, tamanho e formato.

- Início da implementação e homologação de adequações e novas funcionalidades para otimizar a gestão e controle do processo de Gestão de Usuários, já considerando a migração para a nova plataforma Fiplan 2.0. Entre os destaques estão: controle de perfil de usuário, parametrização para segregação de funções, liberação de integrações, além da pré-especificação e protótipo das funcionalidades de Credenciamento de Usuário com novo fluxo de solicitação. A implantação das funcionalidades já desenvolvidas e homologadas ocorrerá junto às demais do módulo de Gestão, devido à impossibilidade de convivência entre a versão atual e a nova.
- Especificação e início do desenvolvimento de funcionalidades no Fiplan 2.0 relacionadas ao detalhamento de faturas, permitindo detalhamento único ou múltiplos documentos, contemplando várias liquidações ou diversas notas de pagamento extraorçamentárias para quitar um único código de barras.
- Ampliação do módulo de Conciliação Bancária para viabilizar a inclusão das contas do Banco do Brasil fora do sistema de caixa único, já considerando a migração para a nova plataforma Fiplan 2.0, com adequações nas funcionalidades de Conciliação de Extrato Bancário e Conciliação de Lançamento Contábil, atualmente em fase de homologação.
- Desenvolvimento da funcionalidade para geração do empenho anual, atendendo à demanda de empenho prévio de folha, incluindo rotinas de apropriação com fluxo contábil e geração da regularização da folha de pagamento centralizado, baseada na integração com o RH Bahia

Business Intelligence - BI

Especificação, modelagem dimensional, homologação e implantação dos seguintes assuntos no Data Warehouse da área financeira, com disponibilização de painéis utilizando essas informações.

- Painel EFD REINF – INSS
- Painel EFD REINF – IRPF Retido – Customização
- Painel de Execução dos Instrumentos (Em teste)
- Painel de Gestão dos Usuários
- Painel de Controle Financeiro – Conciliação da Receita
- DWSAF – Melhorias de Performance e monitoramento de erros
- Painel Auxiliar da Conciliação Bancária Eletrônica
- Painel da Conciliação Contábil e Bancária
- Painel SICONF – Dados da DCA dos entes municipais
- Painel Verificadores SICONFI
- Execução Orçamentária da Despesa (DICOP);
- Disponibilidades (DEPAT);
- Melhorias no painel de Validação Integridade Procedimentos Contábeis
- Painel FPE – Captura on line do extrato bancário do Banco do Brasil, incorporação das receitas de IPI Exportação e Royalties
- Painel de Encargos Gerais - orçamento previsto e executado, por fonte/DR, e outras informações correlatas

Sistema de Conta Bancária – SCB

No ano de 2025 foram especificadas e implantadas rotinas de classificação automática das receitas com base nos lançamentos no extrato bancário, parametrização para cálculo automatizado da despesa por ARR, classificação automática das despesas com base nas ARR, implantação parcial da classificação manual por extrato.

FIPLAN Gerencial WEB – FGWEB

Com o objetivo de atender às demandas dos usuários por consultas simples e de fácil compreensão, o FGWEB foi desenvolvido para disponibilizar, de forma ágil e flexível, relatórios gerenciais contendo dados da execução orçamentária e financeira do Estado da Bahia, fornecidos pelo FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia.

Para alcançar seus objetivos, o FGWEB segue em constante evolução.

Entre as melhorias implementadas em 2025, destacam-se:

- Especificação, homologação e implantação de painel da Conciliação Bancária Eletrônica de cada unidade orçamentária e gestora, com seleção de painel por exercício a partir do FGWEB.
- Especificação, homologação e implantação do painel Auxiliar Conciliação Bancária de cada unidade orçamentária e gestora (versão 01 em fase de teste).
- Especificação, homologação e implantação do painel de Conciliação Bancária x Contábil de cada unidade orçamentária.
- Especificação, homologação e implantação de painel do EFD-Reinf de cada unidade orçamentária e gestora.
- Especificação, homologação e implantação de painel de Execução Orçamentária da Despesa de cada unidade orçamentária.
- Melhorias de performance e escalabilidade na seleção de múltiplos filtros e seus itens.
- Adequação dos filtros dos relatórios ao novo padrão de tabelas do BDCE.

- Implementação de nova opção de geração dos relatórios para o formato Excel (XLSX).
- Adequação do relatório de Prestação de Contas ao padrão de permissões do FGWEB.
- Implementação de duas novas opções de anexos (18 e 19) no relatório de Prestação de Contas.

Sistema da Dívida Pública – SDP

- No ano de 2025, foram implementados ajustes e melhorias na aplicação e novas demandas, dos quais se destacam:
- Relatórios do Fluxo Financeiro: detalhado, consolidado, mensal e previsão anual.
- Adequações na Projeção da Dívida.
- Implementação de auditorias em funcionalidades do projeto, como Juros e Encargos, Relatório Contábil, Projeção da Dívida e Movimentação de Contratos.
- Adequações para viabilizar a construção do Painel BI do SDP.

Inovações de procedimentos e normas

Publicação da Portaria Conjunta Sefaz/Seplan nº 001 de 22 de outubro de 2025, que estabelece critérios, responsabilidades e condições necessárias à integração do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan com outros sistemas corporativos para recepção e transmissão de dados no âmbito da Administração Pública Estadual.

A norma promove a padronização dos procedimentos de integração, assegura maior eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos e estimula a automação da troca de informações, contribuindo para a redução de retrabalho e de riscos de inconsistências nos registros orçamentários, financeiros e contábeis.

A Portaria também disciplina os processos abrangidos, define as competências dos órgãos envolvidos, reforça a observância da legislação aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados, e preserva as integrações já formalizadas, garantindo

continuidade administrativa. Trata-se de medida estruturante para o fortalecimento da governança, da segurança da informação e da qualidade dos dados no âmbito da Administração Pública Estadual.

Criação da Unidade Gestora de Folha de Pagamento (UG 9000), promovida pela atualização da Portaria 126/2024, que aprova o Esquema de Unidades Gestoras da Administração Pública do Estado da Bahia e da Instrução Normativa Sefaz nº 02, a qual estabelece procedimentos para a criação, alteração de denominação e exclusão de unidades Gestoras.

A criação da UG 9000 tem como objetivo viabilizar a centralização, a racionalização e o controle de procedimentos operacionais decorrentes da implementação de ações administrativas específicas no âmbito da execução da despesa orçamentária da folha de pessoal paga de forma centralizada pelo Tesouro Estadual.

Mapeamento e a revisão de processos da Superintendência de Administração Financeira – SAF: realizados no âmbito do PROFISCO II, em parceria

com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, foram concluídos em 2025, com a participação ativa da Gerência de Normas - Genor. A iniciativa contribuiu para a organização, padronização e documentação das macro rotinas institucionais, promovendo maior integração, transparência e eficiência na execução dos processos administrativos, especialmente aqueles relacionados à abertura e ao encerramento do exercício, além de apoiar a melhoria contínua da gestão e a preservação da memória organizacional.

Em 15 de janeiro de 2025, foi implantada funcionalidade específica no Módulo de Segurança do Fiplan. Em articulação com os gestores de sistemas integrados ao Fiplan, tais como Sistema de Gestão de Contas de Consumo - GCC, Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços do Estado da Bahia - Simpas e RH Bahia, a nova funcionalidade Acesso de Sistema foi ativada, segregando assim os acessos realizados por sistemas utilizando login ao invés de CPF.

Sistema de Custos do Setor Público – ACPF – Ações Realizadas

Foram intensificados os treinamentos do sistema ACPF a partir do alinhamento entre a Diretoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-DICOP e a Universidade Corporativa - Unidade SEFAZ. Nos treinamentos - com carga horária de 12h, em 3 dias, foi reforçada a necessidade de atendimento das normas de custos, especialmente a NBC TSP 34, de 18/11/2021, que aprova a NBC TSP 34 - Custos no Setor Público, com vigência a partir de 1º/01/2024.

No mês de julho, o treinamento teve a presença de diversos servidores de 8 órgãos distintos, incluindo entidades da Administração Indireta.

No mês de agosto também houve a participação de diversos servidores de mais 8 órgãos distintos, incluindo entidades da Administração Indireta, a exemplo de 2 (duas) Universidades Estaduais. Neste treinamento foi utilizada uma ferramenta de Inteligência Artificial (IA), de forma pioneira, e como piloto, para próximos treinamentos do sistema ACPF.

Nos meses de setembro e outubro foram realizadas mais duas turmas de treinamento do ACPF, com a mesma carga horária de 12 horas, em três dias, com destaque para uma alteração no Plano do Curso, alinhado entre a DICOP a UCS e a Diretoria

de Tecnologia da Informação - DTI, para acrescentar, formalmente, de forma introdutória, o uso de IA para otimizar as análises de custos.

Esta iniciativa, tem por objetivo facilitar a análise de custos, a partir das consultas e relatórios disponíveis no ACPF e viabilizar um "modelo de gerenciamento de custos que propicie a utilização da informação de custos como ferramenta de auxílio aos processos de planejamento, tomada de decisão, monitoramento, avaliação de desempenho, transparência, prestação de contas e responsabilização", conforme preconiza a norma NBC TSP 34.

Como desdobramento dos treinamentos, foram solicitados acessos ao sistema ACPF por diversos participantes, os quais passaram a utilizar o sistema de forma mais intensiva, especialmente na função de gerir setorialmente o sistema, o que deve ser feito com o apoio da alta administração, conforme também preconiza a NBC TSP 34, e explanado nos treinamentos.

No âmbito da gestão sistêmica também foram efetuadas diversas atividades para homologação e implantação de correções/melhorias no sistema ACPF, juntamente com o time da Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/GDSAF. As referidas correções/melhorias são registradas e acompanhadas através da ferramenta Azure, da DTI. A gestão sistêmica também participa, mensalmente, de reuniões com

o grupo de trabalho de custos, no âmbito do GEFIN, além de seminários e congressos, a exemplo do 14º Encontro de Gestão de Custos do Setor Público, promovido no mês de agosto pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Evolução e Aperfeiçoamento do Sistema SDP Web

A modernização tecnológica da Gerência da Dívida Pública - GEPUB alcançou um marco significativo com a conclusão da migração do Sistema da Dívida Pública - SDP da plataforma Visual Basic - VB para a versão Web. Este novo ambiente digital já se encontra plenamente operacional e integrado à rotina dos usuários, proporcionando maior acessibilidade e eficiência na gestão documental e de dados. Ao longo do corrente ano, o sistema foi objeto de um robusto cronograma de atualizações e melhorias contínuas, visando otimizar a precisão analítica da unidade.

Entre os avanços implementados, destacam-se o desenvolvimento de metodologias para o cálculo automatizado de incorporação de juros e encargos a pagar, além da criação de relatórios especializados para projeções mensais e acompanhamento detalhado do fluxo da dívida. Em caráter prospectivo, a equipe técnica permanece empenhada no desenvolvimento de novas funcionalidades, priorizando o fortalecimento da governança e da transparência institucional.

Atualmente, encontram-se em fase avançada de execução a implementação de logs para auditoria de dados, recurso essencial para a segurança da informação, e o desenvolvimento de interfaces dedicadas à manutenção e integridade das bases de dados do sistema.

Implementação de Painéis de Business Intelligence (Power BI)

No que tange à transparência e ao suporte à decisão, a GEPUB vem promovendo uma profunda transformação na forma como os dados da dívida são processados e apresentados, utilizando a tecnologia Power BI para a automação de seus relatórios. O projeto foi estruturado em blocos lógicos para garantir a precisão técnica em cada etapa. No Bloco I, dedicado ao Saldo Devedor, os trabalhos foram concluídos com a entrega de painéis que oferecem uma visão sistêmica da relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida (RCL). Estes painéis abrangem desde a composição detalhada do saldo e a evolução do estoque até a análise técnica dos fatores de variação e modelos de projeção. No tocante ao Bloco II, focado em Dispêndios, a unidade já disponibilizou o painel de execução orçamentária, permitindo um acompanhamento ágil da aplicação dos recursos. Atualmente, o foco reside na especificação técnica e na estruturação automatizada das demais bases de dados deste bloco. Este processo de tratamento de dados é a etapa preparatória essencial que precede o desenvolvimento visual dos novos painéis, assegurando que as informações sobre dispêndios mantenham o mesmo rigor analítico e a qualidade técnica já estabelecida nos módulos anteriores.

Processo de pagamento das RPVs

Nos últimos anos, o Estado da Bahia tem enfrentando desafios significativos no processamento das Requisições de Pequeno Valor (RPVs), impulsionados pelo crescente volume de processos a cada ano. Em 2025, a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) pagou 20.819 RPVs.

Automação Robótica de Processos (RPA)

A Automação Robótica de Processos (RPA) utiliza tecnologia avançada para emular ações humanas na interação com sistemas digitais, permitindo a execução autônoma de tarefas repetitivas anteriormente realizadas manualmente. Entre essas tarefas estão a extração de dados, o preenchimento de formulários e a movimentação de arquivos. Essa tecnologia permite processar grandes volumes de informações, liberando recursos humanos para atividades mais estratégicas e complexas.

A introdução da RPA nos processos de pagamento das RPVs trouxe ganhos expressivos de eficiência operacional para a SEFAZ. A automação possibilitou o processamento de pagamentos de forma escalável e garantiu o cumprimento dos prazos legais, anteriormente ameaçados devido à demanda crescente.

Em 2025, esse avanço foi consolidado por meio do aprimoramento e desenvolvimento da automação de diversas tarefas.

Melhorias no sistema GPA

O Sistema de Geração de Pagamento Automático (GPA) foi desenvolvido para otimizar o processo de execução orçamentária dos pagamentos das Requisições de Pequeno Valor (RPVs), processando em lotes as etapas de pedido de empenho (PED), empenho (EMP) e liquidação (LIQ), garantindo maior agilidade e precisão nos pagamentos.

Em 2025, foram implementadas melhorias significativas no GPA, tornando o sistema ainda mais robusto e versátil. Entre as mudanças realizadas, destacam-se as seguintes:

- Atualização de tabelas da avaliação de impacto na BDCE_FIPLAN
- Alterações para suportar caractere alfanumérico nos campos CNPJ/CPF.
- Ajuste em Consulta a tabela USUARIO_FINANCEIRO da BDCE_FIPLAN
- Permitir mais de 1 consignação
- Atualização de tecnologia para .NET 8 e camada de segurança na Web API

Integração com a API de inteligência artificial da OpenAI

A análise de dados não estruturados sempre representou um dos maiores desafios no processamento automatizado das Requisições de Pequeno Valor (RPVs) pela SEFAZ. Documentos escaneados, textos em formatos livres ou inconsistentes encontrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) frequentemente criavam gargalos, dificultando a automação completa do fluxo de trabalho.

Para superar esse obstáculo, cujas ações foram iniciadas em 2024 e deram prosseguimento em 2025, a SEFAZ integrou a API da OpenAI ao processo de pagamento das RPVs. Essa solução de inteligência artificial, baseada em modelos avançados de linguagem como o GPT, foi projetada para processar e interpretar grandes volumes de dados não estruturados. Com essa tecnologia, tornou-se possível extrair informações relevantes, categorizar documentos e realizar análises textuais complexas de forma automatizada, reduzindo significativamente o tempo de processamento e minimizando erros.

A integração com a infraestrutura de Automação Robótica de Processos (RPA) trouxe ganhos expressivos. Entre as principais vantagens destacam-se:

- **Eficiência operacional:** A análise automatizada de dados acelerou etapas críticas, como a extração de informações necessárias ao pagamento das RPVs.
- **Escalabilidade:** A tecnologia lida com volumes crescentes de dados sem comprometer a qualidade ou os prazos.

- **Redução de custos:** A menor necessidade de intervenção humana resultou em economia operacional, permitindo que os colaboradores se concentrassem em tarefas estratégicas.
- **Precisão aprimorada:** A minimização de erros fortaleceu a confiabilidade do processo, especialmente nas etapas relacionadas a informações financeiras ou jurídicas.

Painel de BI da posição de precatórios

Em 2025 foi desenvolvido e implementado um painel em POWER BI, consolidando informações relativas aos precatórios em regime especial do estado da Bahia, tais quais:

- Posição do Estoque total de precatórios
- Análise do Estoque de precatórios
- Repasses ao Tribunal de Justiça da Bahia vinculados ao plano de pagamentos homologado
- Posição financeira das contas especiais de precatórios
- Pagamentos efetivos realizados pelo Tribunal de Justiça aos beneficiários finais dos precatórios
- Posição financeira relativa a utilização dos Depósitos judiciais para a quitação de precatórios
- Análise dos pagamentos de RPVs realizados

Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal do Estado da Bahia – PAF3

Com base na lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021 (LC 178/2021), o Estado da Bahia e a União assinaram, em 29 de junho de 2022, o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 006/97-STN/COAFI. Por meio deste aditivo, o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado – PAF foi convertido em Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, o qual, além do objetivo de viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes, visa, segundo a LC 178/2021, reforçar a transparência fiscal dos estados, do distrito federal e dos municípios e compatibilizar as respectivas políticas fiscais com a da União.

Atualmente, o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, exigível enquanto o Estado da Bahia possuir obrigações financeiras decorrentes do contrato nº 006/97-STN/COAFI, é regulamentado pela Portaria STN/MF nº 217, de 15 de fevereiro de 2024, e estabelece o seguinte como condições de adimplência dos estados: a) a revisão e atualização do programa na periodicidade prevista, sob pena de aplicação de penalidades; b) o cumprimento integral de metas e compromissos definidos no programa; e c) a divulgação, inclusive por meios eletrônicos de acesso público, de informações relativas ao programa, conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Em relação às metas, conforme a portaria anteriormente citada, as mesmas são definidas em relação a três indicadores, a saber: Poupança Corrente e Liquidez Relativa, definidos na Portaria MF nº

1.583, de 13 de dezembro de 2023, que estabelece critérios para análise da Capacidade de Pagamento dos estados, do distrito federal e dos municípios (CAPAG); e Relação entre a Despesa com Pessoal e a Receita Corrente Líquida, conforme definição apresentada na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Ressalta-se que a partir da 1ª revisão do programa, os indicadores anteriormente citados também são utilizados na definição de metas para fins de bonificação em termos de Espaço Fiscal, que é o valor-limite disponível para a contratação de operações de crédito.

Metas do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal

Em 06 de dezembro de 2024, foi assinada a 2ª Revisão do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal do Estado da Bahia, estabelecendo metas ou compromissos referentes ao exercício de 2024. O resultado da avaliação quanto ao cumprimento destas metas está publicado na Nota Técnica SEI nº 3730/2025/MF, de 17 de setembro de 2025, apresentando-se os mesmos na tabela 1.4.2.1, abaixo.

Tabela 1.6.2.1 – Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (PAF 3) – Avaliação do cumprimento de metas referentes ao exercício de 2024

	Meta Estabelecida	Resultado Alcançado	Cumprimento da Meta	Meta para Bonificação em Termos de Espaço Fiscal	Habilitação à bonificação
Meta 1: Poupança Corrente	< 95,00%	89,76%	sim	≤ 89,44%	não
Meta 2: Liquidez Relativa	> 0,00%	3,12%	sim	≥ 5,00%	não
Meta 3: Relação Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida	≤ 60,00 %	50,00%	sim	≤ 54,69%	sim

Fonte: SEFAZ/SAF/DEPAT/GEPUB
Nota: A partir da 2ª revisão do PAF 3, que estabeleceu metas para o exercício de 2024, o indicador “Liquidez” foi substituído pelo indicador “Liquidez Relativa”.

A assinatura da 3ª revisão do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal do Estado da Bahia ocorreu em 31 de outubro de 2025, estabelecendo-se metas ou compromissos a serem alcançados no exercício de 2025. As metas acordadas estão apresentadas na tabela 1.4.2.2, a seguir.

Tabela 1.6.2.2 – Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (PAF 3) – Metas estabelecidas para o exercício de 2025

	Meta Estabelecida	Meta para Bonificação em Termos de Espaço Fiscal
Meta 1: Poupança Corrente	< 95,00%	≤ 88,76%
Meta 2: Liquidez Relativa	> 0,00	≥ 4,06%
Meta 3: Relação Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida	≤ 60,00 %	≤ 54,00%

Avaliação da Capacidade de Pagamento - CAPAG

A avaliação da Capacidade de Pagamento (CAPAG) é uma apuração do risco de crédito de estado, Distrito Federal, ou município, que pretenda contratar empréstimos com garantia da União. Conforme a Portaria Normativa MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023, esta avaliação, realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, se dá a partir de indicadores de Endividamento, Poupança Corrente e Liquidez Relativa, atribuindo-se ao ente subnacional uma classificação que pode ser “A”, “B”, “C” ou “D”. Ressalta-se que com base na nota do Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal (ICF) "Aicf" no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI, as classificações “A” e “B” podem ser majoradas para, respectivamente, “A+” e “B+”.

São elegíveis a receber a garantia da União em seus empréstimos aqueles entes que obtiverem CAPAG “A”, “A+”, “B” ou “B+”. Além disso, estas classificações, em conjunto com o indicador “Endividamento”, são utilizadas para o cálculo, como percentual da Receita Corrente Líquida, do valor total de empréstimos que pode ser contratado em um determinado exercício, denominado “Espaço Fiscal”.

Conforme a Nota Técnica SEI nº 3730/2025/MF, emitida em 17 de setembro de 2025, a CAPAG do Estado da Bahia foi classificada como “B+”, estando o mesmo apto a pleitear garantia da União em contratações de operações de crédito. Abaixo reproduz-se quadro apresentado na referida Nota Técnica.

Quadro 1 - Classificação da Capacidade de Pagamento

INDICADOR	VARIÁVEIS	2022	2023	2024	(%)	NOTA PARCIAL	NOTA SEM ICF	NOTA FINAL COM ICF
I Endividamento (DC)	Dívida Consolidada			35.265.978.257,27	54,22%	A	B	B+
	Receita Corrente Líquida			65.047.362.383,36				
II Poupança Corrente (PC)	Despesa Corrente	57.603.472.367,37	65.944.224.211,06	64.001.774.371,49	87,66%	B		
	Receita Corrente Ajustada	69.479.599.850,91	72.823.666.303,54	71.300.850.906,36				
	Transferências Constitucionais e Legais	9.209.063.942,09	9.875.196.459,26	0,00				
III Liquidez Relativa (LR)	Obrigações Financeiras			2.387.231.799,30	3,12%	A		
	Disponibilidade de Caixa			4.417.833.141,22				
	Receita Corrente Líquida			65.047.362.383,36				

Obs.: LR=(DC-OF)/RCL

Ranking SICONFI

O Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi (Ranking Siconfi) é uma publicação anual da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que visa avaliar a qualidade e a consistência dos relatórios e demonstrativos contábeis e fiscais recebidos pela STN por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

No Estado da Bahia, a responsabilidade pelo envio dessas informações é da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, mais especificamente da Superintendência de Administração Financeira - SAF.

O processo é conduzido pela Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Financeiro - COPAF e pela Diretoria da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - DICOP. A COPAF envia, bimestralmente, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária



(RREO) e, quadrimestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo, complementado pelas informações enviadas por cada poder. A DICOP, por sua vez, envia anualmente a Declaração de Contas Anuais (DCA) e, mensalmente, a Matriz de Saldos Contábeis (MSC).

O Ranking Siconfi é composto por quatro dimensões, cada uma contendo diversas verificações que envolvem obrigações e conceitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e pelas Instruções e Guias de Preenchimento do Siconfi.

A partir do número de verificações atendidas, é atribuído a cada ente um Indicador de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi (ICF). O percentual de acertos obtido posiciona o estado no ranking final.

A cada ano o número de verificações aumenta, imponto uma constante necessidade de aprimoramento na contabilização, controle e evidenciação das informações contábeis pelos entes. Em 2020, primeiro ano do ranking, os estados foram submetidos a 68 verificações. Já em 2025, foram 173 itens, 20 a mais do que no ano anterior.

É importante destacar que a STN estabelece uma data de corte para apuração das informações. Para o Ranking 2025, os dados considerados são os de 2024, com a data de corte definida para 13 de maio de 2025. Nesse contexto, o Estado da Bahia obteve um índice de 98,52% de acertos nas verificações realizadas pela STN, alcançando a 8ª

posição e sendo classificado com o ICF "A", recebendo o selo "Qualidade da Informação Contábil e Fiscal" Nota A.

Esse desempenho é resultado de um processo contínuo de integração e colaboração entre as áreas envolvidas, especialmente entre a COPAF e a DICOP. A análise comparativa dos dados dos relatórios da LRF com os da DCA e da MSC possibilitou melhorias significativas na qualidade das declarações, tornando-as mais aderentes aos critérios exigidos pela STN. Isso permitiu que o Estado da Bahia atendesse a mais critérios de avaliação, elevando sua classificação no Ranking. Vale ressaltar que o processo de avaliação é dinâmico e desafiador, uma vez que a cada ano a STN atualiza os critérios de avaliação, incorporando novas verificações.

A evolução do Estado da Bahia no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi reflete um esforço contínuo de aprimoramento na gestão pública e na transparência fiscal. A alta classificação alcançada demonstra a capacidade do estado em atender aos critérios rigorosos estabelecidos pela STN, evidenciando a consistência e a precisão das informações contábeis e fiscais. Esse resultado reforça a confiança nas práticas de governança do Estado da Bahia, destacando a importância da integração entre as diversas áreas da administração pública para garantir a qualidade das informações prestadas

Novos relatórios e projeções Gerenciais

A Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Financeiro (COPAF), além das atividades rotineiras executadas pela Assessoria Técnica de Programação Financeira (ASPF) e pela Gerência de Planejamento e Acompanhamento Financeiro (GEPAF), desempenha papel estratégico no atendimento a demandas específicas de estudos, solicitadas principalmente pela Superintendência de Administração Financeira (SAF) e pelo Gabinete do Secretário (GabSec).

Embora parte dessas solicitações seja de natureza pontual e específica, verificou-se que algumas apresentam recorrência ou dependem de informações que poderiam ser previamente consolidadas. Nesse contexto, a COPAF adotou uma postura mais proativa, estruturando relatórios gerenciais e projeções periódicas, com o objetivo de antecipar informações relevantes, reduzir a necessidade de atendimento exclusivamente sob demanda e conferir maior agilidade às respostas encaminhadas à SAF e ao GabSec.

Principais Trabalhos Desenvolvidos

- **Projeção Gerencial das Receitas:** Mensalmente, é elaborada e atualizada a projeção das receitas do Estado, da qual se extraem indicadores essenciais, como Receita Corrente Líquida (RCL), Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), Receitas Primárias e Receitas de Recursos Livres, entre outros. Além de sua relevância para a tomada de decisão, esses indicadores subsidiam diversos estudos complementares, tais como projeção da CAPAG, acompanhamento da meta de resultado

primário, cumprimento dos mínimos constitucionais em educação e saúde, e análise da despesa com pessoal.

- **Avaliação do Déficit Orçamentário do RPPS:** Também em base mensal, são analisadas as receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) civil e militar, visando estimar a necessidade orçamentária do sistema. A sistematização dessa rotina permitiu maior previsibilidade e aprimorou a precisão na estimativa do déficit previdenciário.

O acompanhamento recorrente dos indicadores, especialmente no que se refere às projeções, possibilita identificar desvios ao comparar o comportamento projetado com o realizado, gerando aprendizado que retroalimenta e aprimora continuamente as estimativas subsequentes. Esse aprimoramento já vem sendo verificado na prática, com ganhos significativos na qualidade das projeções e na assertividade das análises.

Essa mudança de postura contribuiu para o fortalecimento da governança fiscal, ampliando a capacidade de planejamento e suporte à tomada de decisão estratégica. A disponibilização antecipada de informações críticas não apenas agiliza o atendimento às demandas, como também promove maior transparência e eficiência na gestão financeira do Estado.

O acompanhamento recorrente dos indicadores, especialmente no que se refere às projeções, possibilita identificar desvios ao comparar o comportamento projetado com o realizado, gerando aprendizado que retroalimenta e aprimora continuamente as estimativas subsequentes. Esse aprimoramento já vem sendo verificado na prática, com ganhos significativos na qualidade das projeções e na assertividade das análises.

Essa mudança de postura contribuiu para o fortalecimento da governança fiscal, ampliando a capacidade de planejamento e suporte à tomada de decisão estratégica. A disponibilização antecipada de informações críticas não apenas agiliza o atendimento às demandas, como também promove maior transparência e eficiência na gestão financeira do Estado.

Restituição tributária:

Em 2025, foram pagos como restituição tributária:

- ICMS: 569 processos;
- IPVA: 436 processos;
- ITD: 141 processos;
- TAXAS: 172 processos;
- DETRAN: 721 processos;
- TOTAL: 2.039 processos.

Somando todos os tributos, o montante financeiro alcançou:

- ICMS: R\$ 3.245.554,63 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos);
- IPVA: R\$ 867.639,78 (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos);

- ITD: R\$ 1.102.885,98 (um milhão, cento e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos);
- TAXAS: R\$ 257.801,28 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos);
- DETRAN: R\$ 227.193,27 (duzentos e vinte e sete mil, cento e noventa e três reais e vinte e sete centavos);
- TOTAL R\$ 5.701.074,94 (cinco milhões, setecentos e um mil, setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Ações da Gerência de Encargos Gerais - GEENC

ITEM	MUNICÍPIO	Mês/Ano Ingresso Parcela Royalties ANP
1	Pojuca	jan/25
2	Mucuri	jan/25
3	Entre Rios	fev/25
4	Alagoinhas	mai/25
5	América Dourada	mai/25
6	Iaçu	mai/25
7	Itatim	mai/25
8	Mortugaba	mai/25
9	Sapeaçu	mai/25
10	Terra Nova	mai/25
11	Uauá	mai/25
12	Aporá	jun/25
13	Cravolândia	jun/25
14	Camacã	jun/25
15	Euclides da Cunha	jun/25
16	Novo Triunfo	jun/25
17	Oliveira dos Brejinhos	jun/25
18	Cipó	jul/25
19	Nordestina	jul/25
20	Jacobina	jul/25
21	Barrocas	set/25
22	Cachoeira	set/25
23	Itapicuru	set/25
24	Esplanada	nov/25
25	São Sebastião do Passé	nov/25

Atualmente, a SEFAZ conta com 49 municípios baianos beneficiários dos royalties e de janeiro a dezembro de 2025 foi pago o montante de R\$ 3.671.847,84.

Trilha de aprendizagem de solicitação de restituição tributária

A criação e implementação de uma trilha de aprendizagem dedicada à Solicitação de Restituição Tributária na Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ-BA) é uma iniciativa estratégica e essencial para otimizar a gestão fiscal e aprimorar a qualidade do serviço prestado aos cidadãos baianos. Essa foi a primeira trilha construída pela Área Financeira da SEFAZ-BA. Existem diversos fatores que justificaram a urgência e a relevância desse investimento em capacitação:

Complexidade e Dinamismo da Legislação Tributária

A legislação tributária brasileira, e consequentemente a estadual, é notoriamente complexa e está em constante evolução. As regras para a restituição de tributos demandam um conhecimento aprofundado e atualizado das normas legais, dos precedentes administrativos e das decisões judiciais. Sem uma capacitação contínua, os servidores podem enfrentar dificuldades em interpretar e aplicar corretamente a legislação, o que pode levar a erros no processamento das solicitações, gerando insatisfação e, em última instância, litígios administrativos ou judiciais.

Crescente Demanda por Restituições

Com o aumento da complexidade das operações econômicas e a própria dinâmica da arrecadação, a demanda por restituições tributárias tem sido cada vez maior. Sejam por pagamentos indevidos, a maior, por duplicidade ou por outras causas legais, a SEFAZ-BA recebe um volume significativo dessas solicitações. Garantir que os servidores estejam devidamente preparados para lidar com esse volume, de forma ágil e eficiente, é fundamental para manter a boa imagem da instituição e a confiança do contribuinte.

Necessidade de Padronização e Eficiência Processual

A ausência de um conhecimento padronizado sobre os procedimentos de restituição pode levar a diferentes interpretações e tratamentos dentro da própria SEFAZ-BA. Isso gera inconsistências, retrabalho e demora na conclusão dos processos. Uma trilha de aprendizagem bem estruturada permitirá a padronização das melhores práticas, o uso correto dos sistemas e ferramentas disponíveis, e a otimização dos fluxos de trabalho, resultando em maior eficiência operacional e redução dos custos administrativos.

Aprimoramento do Atendimento ao Contribuinte

O contribuinte que busca a restituição de valores pagos espera um atendimento transparente, objetivo e justo. Servidores bem capacitados conseguem oferecer informações claras, orientar adequadamente sobre a documentação necessária e os prazos, e conduzir o processo de forma a minimizar a burocracia. Um atendimento de qualidade não só fortalece a relação entre fisco e contribuinte, mas também reduz a necessidade de intervenções externas, como consultas repetidas ou reclamações.

Redução de Riscos e Segurança Jurídica

Processos de restituição mal conduzidos representam riscos significativos para a Fazenda Pública,

incluindo a possibilidade de pagamentos indevidos ou a negativa de direitos legítimos, que podem gerar passivos judiciais. A capacitação contínua dos servidores minimiza esses riscos, assegurando que todas as decisões sejam tomadas com base em conhecimento sólido e conformidade legal, promovendo a segurança jurídica e a integridade da SEFAZ-BA.

Em suma, a implementação desta trilha de aprendizagem não foi apenas uma medida de capacitação, mas um investimento estratégico que visa a eficiência administrativa, a melhoria contínua dos serviços públicos e o fortalecimento da relação de confiança com a sociedade baiana. Ela capacitará nossos servidores a atuarem com maior segurança, agilidade e excelência na análise e processamento das solicitações de restituição tributária.

Automatização dos Pagamentos de Depósitos Judiciais – Processo Administrativo Fiscal (PAF).

Os pagamentos referentes a Depósitos Judiciais vinculados ao Processo Administrativo Fiscal (PAF), incluindo Honorários de Sucumbência, Autos de Infração, Débitos Declarados e demais Procedimentos Fiscais, são destinados à quitação de Documentos de Arrecadação Estadual (DAE).

O fluxo operacional contempla a autenticação dos DAEs relativos à receita convertida em renda para o Estado, assegurando maior eficiência e confiabilidade ao processo.

Até então, esses pagamentos eram realizados de forma manual ou por meio de documentos impressos com a utilização de leitor óptico para a autenticação dos DAEs.

Em 2025, com a implantação de um novo sistema eletrônico de coleta e processamento de dados, os pagamentos passaram a ocorrer de forma automática por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN.

Essa inovação proporcionou maior celeridade, padronização dos procedimentos e aprimoramento da gestão dos pagamentos referentes aos Depósitos Judiciais e um total de 449 pagamentos, cada processo com vários DAEs e um total

de R\$ 17.148.637,14 de conversão de Depósito em Renda e Honorários Advocatícios.

Evolução dos valores executados (PED)

No exercício de 2025, o valor total dos Pedidos de Empenho (PED) atingiu R\$ 7.745.117.981,60, enquanto em 2024 esse montante foi de R\$ 6.596.998.209,14, um crescimento de 17,40%.

Esse crescimento evidencia a ampliação do volume financeiro gerenciado pela Coordenação de Encargos Gerais, demandando maior capacidade de planejamento, controle e monitoramento das despesas sob sua responsabilidade.

Aumento da produtividade operacional

Observa-se um aumento significativo no número de pagamentos processados, que evoluiu de 21.140 em 2024 para 22.816 em 2025, cresceu cerca de 7,9%.

Ressalta-se que essa ampliação ocorreu sem adição de mão de obra, o que demonstra uma evolução expressiva da produtividade, decorrente do aprimoramento de processos internos, melhor organização das rotinas e maior eficiência na execução das atividades da Coordenação.

Inovação e apoio à gestão: Painel Orçamentário (Piloto)

Destaca-se a elaboração do Painel Piloto do Orçamento, desenvolvido com o objetivo de apoiar os gestores no acompanhamento da execução orçamentária e na tomada de decisões estratégicas.

O painel permite maior transparência, visão consolidada das informações financeiras e agilidade no monitoramento dos encargos gerais. Atualmente, a ferramenta encontra-se em processo de aprimoramento em conjunto com a SAF/COSIF, visando sua posterior disponibilização aos demais colaboradores da SEFAZ, ampliando o acesso às informações e fortalecendo a cultura de gestão orientada por dados.

As ações desenvolvidas demonstram ganhos de eficiência, inovação na gestão orçamentária e aumento da capacidade operacional, mesmo diante do crescimento do volume financeiro e do número de pagamentos processados. Tais resultados reforçam o compromisso da GEENC com a melhoria contínua, a racionalização dos recursos públicos e o suporte qualificado à gestão institucional.

Ações da Gerência Financeira - GEFIN

- Liberação sistemática e diária de toda a despesa liquidada com recursos livres do Tesouro;

- Implementação e uso do sistema de contas bancárias (SCB);
- Importação diária para gestão da informação financeira e composição das contas bancárias do FESBA, através da importação arquivo 1800 no SCB;
- Divulgação e acesso ao uso do Sistema de contas bancárias para as Unidades Orçamentárias, para consulta aos extratos de aplicações;
- Criação e desenvolvimento de painéis para acompanhamento das transferências constitucionais (FPE, IPI e Royalties);
- Implementação da geração automática da posição financeira das contas do Estado, incluído a composição dos saldos dos Fundos mais relevantes não geridos diretamente pelo Tesouro;
- Inativação aproximada de 1000 contas bancárias, oriundo do trabalho contínuo de saneamento e gestão das contas do Estado;
- Aferição de Rentabilidade média superior a 100% do CDI, nas aplicações do Tesouro, gerando uma receita dessa natureza no montante de R\$ 647 milhões resgatados, oriundo do Sistema de Caixa Único, e superando a previsão orçamentária dessa receita;

- Gestão e execução financeira para a transferência da receita de mais de 100 contas vinculadas às Emendas Parlamentares, que em 2025 passou a ser executadas em contas específicas para cada Órgão vinculado ao programa de trabalho.

Serviço auxiliar de informações para transferências voluntárias (CAUC)

Além das transferências constitucionais e legais a União disponibiliza para as demais esferas de governo as transferências voluntárias. Para se habilitar a estas transferências os entes federados devem estar adimplentes com suas obrigações fiscais e com as obrigações referentes a transferências recebidas. Esta adimplência também é imprescindível para contratação de operação de crédito.

Visando facilitar o controle de adimplência, foi instituído o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) pela Instrução Normativa nº 1, de 6 de outubro de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 1 de 4 de junho de 2018 e pela Instrução Normativa nº 1 de 30 de janeiro de 2019, todas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN que disciplina a coleta e o fornecimento de informações acerca de requisitos fiscais dos Estados, Distrito Federal e de Municípios para a realização de transferências voluntárias.

Seus objetivos contemplam:

- Possibilitar aos convenientes e Organizações da Sociedade Civil – OSCs disporem de agilidade e eficiência na comprovação de requisitos fiscais para recebimento de transferências voluntárias de recursos federais ou celebração de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, exigíveis em razão de normas constitucionais ou legais;
- Permitir aos convenientes e OSCs o gerenciamento, por meio de informações de acesso público, de sua situação quanto às condições para o oportuno recebimento de transferências voluntárias de recursos federais ou celebração de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação;
- Prover os concedentes e OSCs de alternativa para simplificar a verificação de cumprimento dos requisitos fiscais previstos no ordenamento jurídico sem necessidade de apresentação de documentos, em processos que visem à celebração de instrumentos para transferências voluntárias de recursos federais ou celebração de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação;

O Estado da Bahia vem mantendo sua regularidade jurídica, fiscal, econômico- financeira e administrativa, e, conseqüentemente, o adimplemento

de suas obrigações principais e acessórias, para que esteja habilitado a receber transferências voluntárias, celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e contratar operações de crédito, bem como conceder garantias a essas operações. Para isso, cumpriu uma série de exigências, dentre elas:

- Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União;
- Regularidade no pagamento de precatórios judiciais;
- Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS;
- Regularidade em relação à adimplência financeira em empréstimos e financiamentos concedidos pela União;
- Regularidade perante o Poder Público Federal;
- Regularidade quanto à Prestação de Contas de recursos federais recebidos anteriormente (SIAFI/ Subsistema Transferências; Transferegov);
- Publicação e encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao SICONFI;
- Publicação e encaminhamento do Relatório Resumido da Execução Orçamentária ao SICONFI;
- Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope;

- Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siops;
- Encaminhamento das Contas Anuais;
- Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Mensal;
- Encaminhamento de Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento;
- Encaminhamento de informações para o Cadastro da Dívida Pública –

CDP

- • Transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público;
- • Adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle-

Siafic

- Exercício da Plena Competência Tributária;
- Regularidade Previdenciária;
- Regularidade quanto à concessão de Incentivos Fiscais;
- Aplicação mínima de recursos em Educação;
- Aplicação mínima de recursos em Saúde;
- Limite de despesas com Parcerias Público-Privadas (PPP);

- Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- Regularidade na aplicação mínima do Fundeb para pagamento de profissionais da educação básica;
- Regularidade na aplicação mínima da complementação da União ao Fundeb em despesa da capital;
- Regularidade na aplicação de 50% da complementação VAAT do Fundeb na educação infantil;
- Regularidade na destinação mínima de recursos para a constituição do Fundeb.

Para conquistar esta posição junto aos órgãos federais, o Estado da Bahia desenvolveu várias ações, sob a coordenação da Superintendência de Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, interagindo com todos os órgãos das administrações direta e indireta e junto à Receita Federal na Bahia e outros órgãos federais, buscando sempre conhecer as situações que poderiam levar à inadimplência, para antecipar a solução.

Por se tratar de um tema de abrangência nacional, foi criado em 19 de janeiro de 2012 o Fórum Interestadual de Regularidade Jurídica, Fiscal, Econômico-financeira e Administrativa, que já está em sua XVIII edição e é composto por gestores do CAUC de todas as Unidades Federativas, cujo objetivo é a troca

de informações on-line e a participação em reuniões periódicas com representantes dos órgãos públicos federais e municipais, visando o compartilhamento de experiências e soluções conjuntas.

Pela importância desse Fórum de Regularidade Fiscal, o Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, que compõe o CONFAZ, o acolheu durante sua 42ª reunião ordinária realizada em novembro de 2014 e criou seu 14º grupo de trabalho, o GT – Regularidade Fiscal.

1.6.3 Ações da Coordenação da Qualidade do Gasto Público (CQGP)

A Coordenação de Qualidade do Gasto Público vincula as ações de qualidade do gasto às metas de cumprimento do orçamento, evitando que as despesas ultrapassem o limite orçamentário estabelecido. Além disso, proporciona o conhecimento detalhado do histórico das despesas, de modo a balizar eventuais contingenciamentos e aprimorar o planejamento dos gastos.

O trabalho desempenhado pela CQGP se dá através do acompanhamento das compras e contratações de todos os entes estaduais, o que permite chamar a atenção da unidade requisitante sobre a necessidade daquele pleito e sobre outros aspectos, como por exemplo, preços referenciais, bem como, o acompanhamento e monitoramento das despesas de custeio, por meio do Boletim de Monitoramento, e trabalho “in loco”, atendendo demandas específicas relativas à gestão de orçamentos, prospecção e proposição de programas e projetos inovadores e/ou de cunho tecnológico que qualifiquem o gasto, a exemplo da prospecção de sistema que facilite a busca por informações gerenciais de apoio ao gestor público na tomada de decisões.

Só para se ter uma ideia em 2025, foram elaboradas aproximadamente 12.500 mil análises técnicas/manifestações de processos de aquisições e contratações das Unidades, em atendimento à legislação que regula os gastos públicos.

Assim, com a política de qualidade do gasto público, foi possível enxugar a máquina pública, evitar gastos desnecessários e racionalizar despesas, revertendo boa parte dos recursos em investimentos que trouxeram benefícios diretos à população, em especial em áreas como saúde, educação, infraestrutura e segurança pública.

Neste sentido, é importante destacar que o trabalho liderado pela Coordenação de Qualidade do Gasto Público tem conseguido avançar ainda na pauta mais desafiadora: influenciar na postura dos servidores públicos que atuam

nas áreas de compras e contratações, planejamento, orçamento e financeira, de forma que tenham passado a atuar conforme princípios de racionalização dos recursos públicos.

Pode-se afirmar, portanto, que a CQGP proporciona aos cofres públicos e, em consequência, à sociedade, um processo de contínuo ou revisão de gastos, e que esta constância dá subsídio para que mais possa ser feito neste terreno. Conhecer na prática o funcionamento das unidades estaduais e seus processos internos e externos é fundamental para que o trabalho tenha sempre fôlego renovado e siga superando suas marcas, assegurando o primado da austeridade e da eficiência na gestão de recursos que serão sempre escassos.